



*Estado de Santa Catarina*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

**LEI Nº 0502/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO JOSÉ FRANCESCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### **I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Orçamento do Município de **ZORTÉA**, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I -** as metas fiscais
- II -** as prioridades e metas da administração municipal;
- III -** a estrutura e organização do orçamento;
- IV -** as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
- V -** as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI -** as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII -** as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII -** as disposições gerais.

### **II. DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas nos Anexos desta lei:

- I -** Demonstrativo I – Metas Anuais;
- II -** Demonstrativo II – Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2013;
- III -** Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV -** Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;
- V -** Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI -** Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII -** Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VIII -** Demonstrativo VIII – Prioridades e Metas;



- IX - Demonstrativo IX – Riscos Fiscais e Providências;
- X - Demonstrativo X – Priorização de Recursos para Obras em Andamento e Conservação do Patrimônio Público.
- XI - Anexo I - Memória de Cálculo das Metas Fiscais da Receita;
- XII - Anexo II - Memória de cálculo das Metas Fiscais da Despesa;
- XIII - Anexo III - Memória de cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;
- XIV - Anexo IV - Memória de cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;
- XV - Anexo V - Memória de cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;

**Art. 3º** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 são aquelas definidas e demonstradas nos Demonstrativos de que trata o art. 2º desta lei.

**Art. 4º** Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei e identificadas no **Demonstrativo VIII**, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### **III. DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 5º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - ação**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III - atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV - projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- V - operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VI - unidade orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VII - receita ordinária**, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
- VIII - execução física**, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;



**IX - execução orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

**X - execução financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria STN nº 437/2012.

**§ 2º** A categoria de programação de trata o art. 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 6º** O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

**§ 1º** Os orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA integrarão o orçamento do Poder Executivo como unidades orçamentárias, respeitadas na fixação de suas despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

**§ 2º** O orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS integrará o orçamento do Poder Executivo como Unidade Gestora, respeitadas na fixação de suas despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

**Art. 7º** A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, e Portaria STN nº 437/2012, na forma dos seguintes Anexos:

**I -** Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas (anexo 1, da Lei 4.320/64 e adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

**II -** Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (anexo 2, da Lei 4.320/64 e adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

**III -** Resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (anexo 2, da Lei 4.320/64 e adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

**IV -** Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (anexo 3, da Lei 4.320/64 e adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

**V -** Programa de trabalho (adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);



- VI - Programa de trabalho de governo – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais (anexo 6 da Lei 4.320/64 e adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- VII - Demonstrativo da despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (anexo 7, da Lei 4.320/64 e adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- VIII - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos (anexo 8, da Lei 4.320/64 e adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- IX - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (anexo 9, da Lei 4.320/64 e adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- X - Demonstrativo da evolução da receita por fontes (art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal);
- XI - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita (art. 14 da LRF);
- XII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 5º, II da LRF);
- XIII - Demonstrativo da evolução da despesa no mínimo por categoria econômica (art. 22 da Lei 4.320/64);
- XIV - Demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF);
- XV - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais e físicas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias (art. 5º, I da LRF);
- XVI - Demonstrativo dos riscos fiscais considerados para 2015 (art. 5º, III);
- XVII - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público (art. 44 da LRF);
- XVIII - Demonstrativo da apuração do resultado primário e nominal previstos para o exercício de 2015 (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);
- XIX - Demonstrativo da origem e destinação dos recursos para 2015 (art. 8º e 50, I da LRF).

**Parágrafo único** - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

**Art. 8º** A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 conterá o disposto no inciso I, art. 22 da Lei 4.320/64.

### **AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 9º** Os Orçamentos para o exercício de 2015 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas **em cada destinação**, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).



**Art. 10** O Poder Legislativo Municipal terá como limites das despesas correntes e de capital o previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 11** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

**Art. 12** Se a receita estimada para 2015, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

**Art. 13** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas, e aquisição de equipamentos, veículos e máquinas;
- III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

**Art. 14** A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo XII da LOA, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

**Art. 15** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do **Demonstrativo IX** desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).



**§ 1º** Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2014.

**§ 2º** Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 16** Os orçamentos para o exercício de 2015 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e não superiores a 2% e não inferiores a 0,01% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

**§ 1º** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Demonstrativo IX (art. 5º, III, "b" da LRF).

**§ 2º** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2015, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 17** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 18** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (art. 8º, 9º e 13 da LRF).

**Art. 19** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

**Parágrafo único** - Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstos nos orçamentos da receita ou a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Parágrafo único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Unidade Gestora, não poderá ultrapassar 25% do total da despesa e será autorizado por Lei e executado por Decreto (art. 167, VI da Constituição Federal combinado com art. 120, § 8º, I da Constituição Estadual).

**Art. 27** Durante a execução orçamentária de 2015, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 e constantes desta lei (art. 167, I da CF).

**Art. 28** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos pelo Poder Público Municipal, conforme trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 4º, I, "e" e 50, § 3º da LRF).

**Art. 29** Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual, e contemplados na Lei Orçamentária para 2015, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF).

**Art. 30** Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 31** A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento as Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000 (arts 30, 31 e 32 da LRF).

**Art. 32** A contratação de operações de crédito dependerá de existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).





**Art. 33** Ultrapassado o limite de endividamento, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 13 desta lei. (art. 31, § 1º, II da LRF)

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 34** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 169, § 1º, II da CF).

**§ 1º** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015 ou em créditos adicionais.

**§ 2º** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 22, § único, V da LRF).

**Art. 35** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 e 20 da LRF).

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras.
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 36** Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Zortéa, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização".



**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 37** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Parágrafo único** - O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita.

**Art. 38** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LRF (art. 14, § 3º da LRF).

**Art. 39** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente (art. 14, § 2º da LRF).

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 40** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2014.

**§ 1º** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

**§ 2º** Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

**Art. 41** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.



*Estado de Santa Catarina*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

**Art. 42** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 43** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2015.

**Art. 44** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, em 08 de outubro de 2014.

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada a presente Lei em 08 de outubro de 2014.

**ALESSANDRA AP. CARNEIRO MAGRINELLI**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

| Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|----------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  | Ano 2015            | Ano 2016 | Ano 2017 |
| 1 - PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                     |          |          |
| 4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 |                  |                     |          |          |

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                   | Fonte de Recurso                                           | Previsão - R\$ 1,00 |           |           |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|-----------|
|                                 |                                                            | Ano 2015            | Ano 2016  | Ano 2017  |
| 1 - PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA |                                                            |                     |           |           |
| 4.1.3.2.5.01.00.00.00.00        | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados            | 18.180,00           | 8.120,00  | 8.120,00  |
| 4.1.3.2.5.01.02.00.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB                 | 5.000,00            | 5.000,00  | 5.000,00  |
|                                 | 00.01.0018                                                 | 3.000,00            | 3.000,00  | 3.000,00  |
|                                 | 00.01.0019                                                 | 2.000,00            | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 4.1.3.2.5.01.05.00.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE                    | 6.480,00            | 1.440,00  | 1.440,00  |
| 4.1.3.2.5.01.05.01.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE Sal Educaç         | 6.000,00            | 1.200,00  | 1.200,00  |
|                                 | 00.01.0036                                                 | 6.000,00            | 1.200,00  | 1.200,00  |
| 4.1.3.2.5.01.05.02.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE PNAE Ens           | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
|                                 | 00.01.0037                                                 | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
| 4.1.3.2.5.01.05.03.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE PNATE              | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
|                                 | 00.01.0037                                                 | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
| 4.1.3.2.5.01.05.04.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE PNAE Crec          | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
|                                 | 00.01.0037                                                 | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
| 4.1.3.2.5.01.05.05.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE PNAE Pre-          | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
|                                 | 00.01.0037                                                 | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
| 4.1.3.2.5.01.06.00.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. FEP                      | 600,00              | 0,00      | 0,00      |
|                                 | 00.01.0039                                                 | 600,00              | 0,00      | 0,00      |
| 4.1.3.2.5.01.07.00.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. COSIP                    | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
|                                 | 00.01.0008                                                 | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
| 4.1.3.2.5.01.09.00.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Cide                   | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
|                                 | 00.01.0007                                                 | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
| 4.1.3.2.5.01.10.00.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS                   | 5.160,00            | 1.200,00  | 1.200,00  |
| 4.1.3.2.5.01.10.01.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS PBF               | 2.400,00            | 480,00    | 480,00    |
|                                 | 00.01.0035                                                 | 2.400,00            | 480,00    | 480,00    |
| 4.1.3.2.5.01.10.02.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS PBV               | 2.400,00            | 240,00    | 240,00    |
|                                 | 00.01.0035                                                 | 2.400,00            | 240,00    | 240,00    |
| 4.1.3.2.5.01.10.04.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS IGDSUAS           | 120,00              | 240,00    | 240,00    |
|                                 | 00.01.0035                                                 | 120,00              | 240,00    | 240,00    |
| 4.1.3.2.5.01.10.05.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS Outros Prr        | 120,00              | 240,00    | 240,00    |
|                                 | 00.01.0035                                                 | 120,00              | 240,00    | 240,00    |
| 4.1.3.2.5.01.10.06.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS IGDBF             | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
|                                 | 00.01.0035                                                 | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
| 4.1.3.2.5.01.11.00.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. Trânsito Militar | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
|                                 | 00.01.0010                                                 | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
| 4.1.3.2.5.01.12.00.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. Trânsito Civil   | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
|                                 | 00.01.0011                                                 | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
| 4.1.3.2.5.01.13.00.00.00        | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. Trânsito Prefeit | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
|                                 | 00.01.0012                                                 | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
| 4.1.3.2.5.01.14.00.00.00        | Remun. Dep. Outros Recursos Vincul. - Conv. União p/       | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
|                                 | 00.01.0034                                                 | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
| 4.1.3.2.5.01.15.00.00.00        | Remun. Dep. Outros Recursos Vincul. - Conv. União p/       | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
|                                 | 00.01.0032                                                 | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
| 4.1.3.2.5.01.16.00.00.00        | Remun. Dep. Outros Recursos Vincul. - Conv. Estado p       | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
|                                 | 00.01.0062                                                 | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
| 4.1.3.2.5.01.17.00.00.00        | Remun. Dep. Outros Recursos Vincul. - Conv. Estado p       | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
|                                 | 00.01.0064                                                 | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
| 4.1.3.2.5.01.18.00.00.00        | Remun. Dep. Outros Recursos Vincul. - Conv. União/As       | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
|                                 | 00.01.0031                                                 | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
| 4.1.3.2.5.01.19.00.00.00        | Remun. Dep. Outros Recursos Vincul. - Conv. Estado/A       | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
|                                 | 00.01.0061                                                 | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
| 4.1.3.2.5.01.20.00.00.00        | Remun. Dep. Outros Recursos Vincul. - Transferências S     | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
|                                 | 00.01.0065                                                 | 120,00              | 0,00      | 0,00      |
| 4.1.3.2.5.02.00.00.00.00        | Remuneração de Depósitos Recursos não Vinculados           | 60.000,00           | 18.000,00 | 18.000,00 |

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                   |                                                     | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 |                |                |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                 |                                                     |                  | Ano 2015            | Ano 2016       | Ano 2017       |
| 1 - PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA |                                                     |                  |                     |                |                |
| 4.1.3.2.5.02.99.00.00.00        | Remun. Outros Dep. de Recursos não vinculados       |                  | 60.000,00           | 18.000,00      | 18.000,00      |
|                                 |                                                     | 00.01.0000       | 60.000,00           | 18.000,00      | 18.000,00      |
| 4.1.6.0.0.00.00.00.00.00        | RECEITA DE SERVIÇOS                                 |                  | 206.160,00          | 209.040,00     | 219.040,00     |
| 4.1.6.0.0.13.00.00.00.00        | Serviços Administrativos                            |                  | 1.440,00            | 1.680,00       | 1.680,00       |
| 4.1.6.0.0.13.01.00.00.00        | Serviços de Inscrição em Concursos Públicos         |                  | 1.200,00            | 1.200,00       | 1.200,00       |
|                                 |                                                     | 00.01.0000       | 1.200,00            | 1.200,00       | 1.200,00       |
| 4.1.6.0.0.13.02.00.00.00        | Serviços de Venda de Editais                        |                  | 120,00              | 360,00         | 360,00         |
|                                 |                                                     | 00.01.0000       | 120,00              | 360,00         | 360,00         |
| 4.1.6.0.0.13.99.00.00.00        | Outros Serviços Administrativos                     |                  | 120,00              | 120,00         | 120,00         |
|                                 |                                                     | 00.01.0000       | 120,00              | 120,00         | 120,00         |
| 6.0.0.41.00.00.00.00.00         | Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água   |                  | 180.000,00          | 201.000,00     | 211.000,00     |
|                                 |                                                     | 00.01.0000       | 180.000,00          | 201.000,00     | 211.000,00     |
| 4.1.6.0.0.43.00.00.00.00        | Serv. de Coleta/Trans/Trat/Dest.Final Resid.Sólido  |                  | 24.000,00           | 0,00           | 0,00           |
|                                 |                                                     | 00.01.0000       | 24.000,00           | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.6.0.0.48.00.00.00.00        | Serviços de Religamento de Água                     |                  | 120,00              | 360,00         | 360,00         |
|                                 |                                                     | 00.01.0000       | 120,00              | 360,00         | 360,00         |
| 4.1.6.0.0.99.00.00.00.00        | Outros Serviços                                     |                  | 600,00              | 6.000,00       | 6.000,00       |
|                                 |                                                     | 00.01.0000       | 600,00              | 6.000,00       | 6.000,00       |
| 4.1.7.0.0.00.00.00.00.00        | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                            |                  | 12.660.690,00       | 13.042.960,00  | 13.997.920,00  |
| 4.1.7.2.0.00.00.00.00.00        | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                  |                  | 12.640.690,00       | 13.029.860,00  | 13.984.820,00  |
| 4.1.7.2.1.00.00.00.00.00        | Transferências da União                             |                  | 7.149.890,00        | 7.527.660,00   | 8.128.220,00   |
| 4.1.7.2.1.01.00.00.00.00        | Participação na Receita da União                    |                  | 5.204.800,00        | 5.762.880,00   | 6.322.880,00   |
| 4.1.7.2.1.01.02.00.00.00        | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios  |                  | 6.500.000,00        | 7.200.000,00   | 7.900.000,00   |
|                                 |                                                     | 00.01.0000       | 3.900.000,00        | 4.320.000,00   | 4.740.000,00   |
|                                 |                                                     | 00.01.0001       | 1.625.000,00        | 1.800.000,00   | 1.975.000,00   |
|                                 |                                                     | 00.01.0002       | 975.000,00          | 1.080.000,00   | 1.185.000,00   |
| 9.1.7.2.1.01.02.00.00.00        | Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB           |                  | (1.300.000,00)      | (1.440.000,00) | (1.580.000,00) |
|                                 |                                                     | 00.01.0001       | (1.300.000,00)      | (1.440.000,00) | (1.580.000,00) |
| 4.1.7.2.1.01.05.00.00.00        | Cota-Parte do Imp. s/a Propr. Territorial Rural     |                  | 6.000,00            | 3.600,00       | 3.600,00       |
|                                 |                                                     | 00.01.0000       | 3.600,00            | 2.160,00       | 2.160,00       |
|                                 |                                                     | 00.01.0001       | 1.500,00            | 900,00         | 900,00         |
|                                 |                                                     | 00.01.0002       | 900,00              | 540,00         | 540,00         |
| 9.1.7.2.1.01.05.00.00.00        | Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR      |                  | (1.200,00)          | (720,00)       | (720,00)       |
|                                 |                                                     | 00.01.0001       | (1.200,00)          | (720,00)       | (720,00)       |
| 4.1.7.2.1.22.00.00.00.00        | Transf. da Compens. Finan. pela Exploração Rec.Nat. |                  | 1.278.000,00        | 1.330.000,00   | 1.356.000,00   |
| 4.1.7.2.1.22.11.00.00.00        | Cota-Parte da Compens. Finan. de Recursos Hídricos  |                  | 1.200.000,00        | 1.200.000,00   | 1.200.000,00   |
|                                 |                                                     | 00.01.0000       | 1.200.000,00        | 1.200.000,00   | 1.200.000,00   |
| 4.1.7.2.1.22.70.00.00.00        | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP      |                  | 78.000,00           | 130.000,00     | 156.000,00     |
|                                 |                                                     | 00.01.0039       | 78.000,00           | 130.000,00     | 156.000,00     |
| 4.1.7.2.1.34.00.00.00.00        | Transf. de Recursos do Fund. Nac. As Social - FNAS  |                  | 138.280,00          | 125.800,00     | 125.800,00     |
| 4.1.7.2.1.34.01.00.00.00        | IGD-SUAS                                            |                  | 7.600,00            | 9.600,00       | 9.600,00       |
|                                 |                                                     | 00.01.0035       | 7.600,00            | 9.600,00       | 9.600,00       |
| 4.1.7.2.1.34.02.00.00.00        | IGD-BF                                              |                  | 8.280,00            | 8.200,00       | 8.200,00       |
|                                 |                                                     | 00.01.0035       | 8.280,00            | 8.200,00       | 8.200,00       |
| 4.1.7.2.1.34.03.00.00.00        | Piso Básico Fixo - PBF                              |                  | 72.000,00           | 54.000,00      | 54.000,00      |
|                                 |                                                     | 00.01.0035       | 72.000,00           | 54.000,00      | 54.000,00      |
| 4.1.7.2.1.34.04.00.00.00        | Piso Básico Variável - PBV                          |                  | 0,00                | 54.000,00      | 54.000,00      |
|                                 |                                                     | 00.01.0052       | 0,00                | 54.000,00      | 54.000,00      |
| 4.1.7.2.1.34.06.00.00.00        | SCFV                                                |                  | 49.200,00           | 0,00           | 0,00           |
|                                 |                                                     | 00.01.0035       | 49.200,00           | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.7.2.1.34.99.00.00.00        | Outros Programas Sociais                            |                  | 1.000,00            | 0,00           | 0,00           |
|                                 |                                                     | 00.01.0035       | 1.000,00            | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.7.2.1.35.00.00.00.00        | Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE  |                  | 296.810,00          | 291.580,00     | 305.580,00     |

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                   |                                                    | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1.00 |              |              |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|---------------------|--------------|--------------|
|                                 |                                                    |                  | Ano 2015            | Ano 2016     | Ano 2017     |
| 1 - PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA |                                                    |                  |                     |              |              |
| 4.1.7.2.1.35.01.00.00.00        | Transferências do Salário-Educação                 |                  | 222.000,00          | 220.000,00   | 234.000,00   |
|                                 |                                                    | 00.01.0036       | 222.000,00          | 220.000,00   | 234.000,00   |
| 4.1.7.2.1.35.02.00.00.00        | Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE  |                  | 600,00              | 600,00       | 600,00       |
|                                 |                                                    | 00.01.0037       | 600,00              | 600,00       | 600,00       |
| 4.1.7.2.1.35.03.00.00.00        | Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE  |                  | 55.880,00           | 56.880,00    | 56.880,00    |
| 4.1.7.2.1.35.03.01.00.00        | PNAE Ensino Fundamental                            |                  | 28.860,00           | 29.580,00    | 29.580,00    |
|                                 |                                                    | 00.01.0037       | 28.860,00           | 29.580,00    | 29.580,00    |
| 4.1.7.2.1.35.03.02.00.00        | PNAE Creche                                        |                  | 17.600,00           | 18.000,00    | 18.000,00    |
|                                 |                                                    | 00.01.0037       | 17.600,00           | 18.000,00    | 18.000,00    |
| 4.1.7.2.1.35.03.03.00.00        | PNAE Pré-Escolar                                   |                  | 9.400,00            | 9.300,00     | 9.300,00     |
|                                 |                                                    | 00.01.0037       | 9.400,00            | 9.300,00     | 9.300,00     |
| 4.1.7.2.1.35.04.00.00.00        | Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE |                  | 17.750,00           | 13.500,00    | 13.500,00    |
|                                 |                                                    | 00.01.0037       | 17.750,00           | 13.500,00    | 13.500,00    |
| 4.1.7.2.1.35.99.00.00.00        | Outras Transferências Diretas do FNDE              |                  | 600,00              | 600,00       | 600,00       |
|                                 |                                                    | 00.01.0037       | 600,00              | 600,00       | 600,00       |
| 4.1.7.2.1.36.00.00.00.00        | Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96     |                  | 15.000,00           | 15.500,00    | 16.200,00    |
|                                 |                                                    | 00.01.0000       | 9.000,00            | 9.300,00     | 9.720,00     |
|                                 |                                                    | 00.01.0001       | 3.750,00            | 3.875,00     | 4.050,00     |
|                                 |                                                    | 00.01.0002       | 2.250,00            | 2.325,00     | 2.430,00     |
| 9.1.7.2.1.36.00.00.00.00        | Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96  |                  | (3.000,00)          | (3.100,00)   | (3.240,00)   |
|                                 |                                                    | 00.01.0001       | (3.000,00)          | (3.100,00)   | (3.240,00)   |
| 4.1.7.2.1.99.00.00.00.00        | Outras Transferências da União                     |                  | 220.000,00          | 5.000,00     | 5.000,00     |
|                                 |                                                    | 00.01.0000       | 220.000,00          | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 4.1.7.2.2.00.00.00.00.00        | Transferências dos Estados                         |                  | 3.210.800,00        | 3.102.200,00 | 3.276.600,00 |
| 4.1.7.2.2.01.00.00.00.00        | Participação na Receita dos Estados                |                  | 3.184.800,00        | 3.102.200,00 | 3.276.600,00 |
| 4.1.7.2.2.01.01.00.00.00        | Cota-Parte do ICMS                                 |                  | 3.720.000,00        | 3.600.000,00 | 3.800.000,00 |
|                                 |                                                    | 00.01.0000       | 2.232.000,00        | 2.160.000,00 | 2.280.000,00 |
|                                 |                                                    | 00.01.0001       | 930.000,00          | 900.000,00   | 950.000,00   |
|                                 |                                                    | 00.01.0002       | 558.000,00          | 540.000,00   | 570.000,00   |
| 9.1.7.2.2.01.01.00.00.00        | Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB            |                  | (744.000,00)        | (720.000,00) | (760.000,00) |
|                                 |                                                    | 00.01.0001       | (744.000,00)        | (720.000,00) | (760.000,00) |
| 4.1.7.2.2.01.02.00.00.00        | Cota-Parte do IPVA                                 |                  | 200.000,00          | 208.000,00   | 224.000,00   |
|                                 |                                                    | 00.01.0000       | 120.000,00          | 124.800,00   | 134.400,00   |
|                                 |                                                    | 00.01.0001       | 50.000,00           | 52.000,00    | 56.000,00    |
|                                 |                                                    | 00.01.0002       | 30.000,00           | 31.200,00    | 33.600,00    |
| 9.1.7.2.2.01.02.00.00.00        | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPV   |                  | (40.000,00)         | (41.600,00)  | (44.800,00)  |
|                                 |                                                    | 00.01.0001       | (40.000,00)         | (41.600,00)  | (44.800,00)  |
| 4.1.7.2.2.01.04.00.00.00        | Cota-Parte do IPI sobre Exportação                 |                  | 58.000,00           | 51.000,00    | 53.000,00    |
|                                 |                                                    | 00.01.0000       | 34.800,00           | 30.600,00    | 31.800,00    |
|                                 |                                                    | 00.01.0001       | 14.500,00           | 12.750,00    | 13.250,00    |
|                                 |                                                    | 00.01.0002       | 8.700,00            | 7.650,00     | 7.950,00     |
| 9.1.7.2.2.01.04.00.00.00        | Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB          |                  | (11.600,00)         | (10.200,00)  | (10.600,00)  |
|                                 |                                                    | 00.01.0001       | (11.600,00)         | (10.200,00)  | (10.600,00)  |
| 4.1.7.2.2.01.13.00.00.00        | Cota-Parte da Contrib Interv no Dominio Econômico  |                  | 2.400,00            | 15.000,00    | 15.000,00    |
|                                 |                                                    | 00.01.0007       | 2.400,00            | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 4.1.7.2.2.99.00.00.00.00        | Outras Transferências dos Estados                  |                  | 26.000,00           | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.7.2.2.99.01.00.00.00        | Outras Transferências dos Estados - FNAS           |                  | 26.000,00           | 0,00         | 0,00         |
|                                 |                                                    | 00.01.0065       | 26.000,00           | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00.00        | Transferências Multigovernamentais                 |                  | 2.280.000,00        | 2.400.000,00 | 2.580.000,00 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00.00        | Transf. de Recursos do FUNDEB                      |                  | 2.280.000,00        | 2.400.000,00 | 2.580.000,00 |
|                                 |                                                    | 00.01.0018       | 1.368.000,00        | 1.440.000,00 | 1.548.000,00 |
|                                 |                                                    | 00.01.0019       | 912.000,00          | 960.000,00   | 1.032.000,00 |
| 4.1.7.6.0.00.00.00.00.00        | Transf. de Conv                                    |                  | 20.000,00           | 13.100,00    | 13.100,00    |
| 4.1.7.6.2.00.00.00.00.00        | Transf. Conv. Estados Distr Fed. e suas Entid.     |                  | 20.000,00           | 13.100,00    | 13.100,00    |

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                   | Fonte de Recurso                                   | Previsão - R\$ 1,00 |           |           |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|-----------|-----------|
|                                 |                                                    | Ano 2015            | Ano 2016  | Ano 2017  |
| 1 - PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA |                                                    |                     |           |           |
| 4.1.7.6.2.02.00.00.00.00        | Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação | 15 000,00           | 11 500,00 | 11 500,00 |
|                                 | 00.01.0062                                         | 15 000,00           | 11 500,00 | 11 500,00 |
| 4.1.7.6.2.99.00.00.00.00        | Outras Transferências de Convênio dos Estados      | 5 000,00            | 1 600,00  | 1 600,00  |
|                                 | 00.01.0064                                         | 5 000,00            | 1 600,00  | 1 600,00  |
| 4.1.9.0.0.00.00.00.00.00        | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 39 170,00           | 24 120,00 | 28 060,00 |
| 4.1.9.1.0.00.00.00.00.00        | Multas e Juros de Mora                             | 21 880,00           | 15 120,00 | 15 120,00 |
| 4.1.9.1.1.00.00.00.00.00        | Multas/Juros de Mora dos Tributos                  | 3 720,00            | 840,00    | 840,00    |
| 4.1.9.1.1.35.00.00.00.00        | Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit. | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
|                                 | 00.01.0000                                         | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
| 4.1.9.1.1.38.00.00.00.00        | Multas/Juros de Mora s/ o IPTU                     | 480,00              | 240,00    | 240,00    |
|                                 | 00.01.0000                                         | 288,00              | 144,00    | 144,00    |
|                                 | 00.01.0001                                         | 120,00              | 60,00     | 60,00     |
|                                 | 00.01.0002                                         | 72,00               | 36,00     | 36,00     |
| 4.1.9.1.1.40.00.00.00.00        | Multas/Juros de Mora s/ o ISS                      | 2 400,00            | 120,00    | 120,00    |
|                                 | 00.01.0000                                         | 1 440,00            | 72,00     | 72,00     |
|                                 | 00.01.0001                                         | 600,00              | 30,00     | 30,00     |
|                                 | 00.01.0002                                         | 360,00              | 18,00     | 18,00     |
| 4.1.9.1.1.99.00.00.00.00        | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos          | 720,00              | 360,00    | 360,00    |
|                                 | 00.01.0000                                         | 720,00              | 360,00    | 360,00    |
| 4.1.9.1.3.00.00.00.00.00        | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 7 920,00            | 2 040,00  | 2 040,00  |
| 4.1.9.1.3.11.00.00.00.00        | Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU            | 4 200,00            | 1 800,00  | 1 800,00  |
|                                 | 00.01.0000                                         | 2 520,00            | 1 080,00  | 1 080,00  |
|                                 | 00.01.0001                                         | 1 050,00            | 450,00    | 450,00    |
|                                 | 00.01.0002                                         | 630,00              | 270,00    | 270,00    |
| 4.1.9.1.3.13.00.00.00.00        | Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS             | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
|                                 | 00.01.0000                                         | 72,00               | 72,00     | 72,00     |
|                                 | 00.01.0001                                         | 30,00               | 30,00     | 30,00     |
|                                 | 00.01.0002                                         | 18,00               | 18,00     | 18,00     |
| 4.1.9.1.3.99.00.00.00.00        | Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos    | 3 600,00            | 120,00    | 120,00    |
|                                 | 00.01.0000                                         | 3 600,00            | 120,00    | 120,00    |
| 4.1.9.1.5.00.00.00.00.00        | Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.        | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
| 4.1.9.1.5.99.00.00.00.00        | Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.        | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
|                                 | 00.01.0000                                         | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
| 4.1.9.1.9.00.00.00.00.00        | Multas de Outras Origens                           | 10 120,00           | 12 120,00 | 12 120,00 |
| 4.1.9.1.9.15.00.00.00.00        | Multas Previstas na Legislação de Trânsito         | 10 000,00           | 12 000,00 | 12 000,00 |
|                                 | 00.01.0010                                         | 3 250,00            | 3 900,00  | 3 900,00  |
|                                 | 00.01.0011                                         | 3 250,00            | 3 900,00  | 3 900,00  |
|                                 | 00.01.0012                                         | 3 500,00            | 4 200,00  | 4 200,00  |
| 4.1.9.1.9.99.00.00.00.00        | Outras Multas                                      | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
|                                 | 00.01.0000                                         | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
| 4.1.9.2.0.00.00.00.00.00        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 1 200,00            | 1 200,00  | 1 200,00  |
| 4.1.9.2.2.00.00.00.00.00        | RESTITUIÇÕES                                       | 1 200,00            | 1 200,00  | 1 200,00  |
| 4.1.9.2.2.01.00.00.00.00        | Restituições de Convênios                          | 1 200,00            | 1 200,00  | 1 200,00  |
|                                 | 00.01.0000                                         | 1 200,00            | 1 200,00  | 1 200,00  |
| 4.1.9.3.0.00.00.00.00.00        | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                            | 11 040,00           | 3 840,00  | 3 840,00  |
| 4.1.9.3.1.00.00.00.00.00        | Receita da Dívida Ativa Tributária                 | 10 920,00           | 3 720,00  | 3 720,00  |
| 4.1.9.3.1.11.00.00.00.00        | Rec. Div. Ativ. do IPTU                            | 4 800,00            | 1 800,00  | 1 800,00  |
|                                 | 00.01.0000                                         | 2 880,00            | 1 080,00  | 1 080,00  |
|                                 | 00.01.0001                                         | 1 200,00            | 450,00    | 450,00    |
|                                 | 00.01.0002                                         | 720,00              | 270,00    | 270,00    |
| 4.1.9.3.1.13.00.00.00.00        | Rec. Div. Ativ. do ISS                             | 120,00              | 120,00    | 120,00    |
|                                 | 00.01.0000                                         | 72,00               | 72,00     | 72,00     |
|                                 | 00.01.0001                                         | 30,00               | 30,00     | 30,00     |
|                                 | 00.01.0002                                         | 18,00               | 18,00     | 18,00     |

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                          | Fonte de Recurso                                      | Previsão - R\$ 1,00 |               |               |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------|
|                                        |                                                       | Ano 2015            | Ano 2016      | Ano 2017      |
| 1 - PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA        |                                                       |                     |               |               |
| 4.1.9.3.1.99.00.00.00.00               | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos            | 6.000,00            | 1.800,00      | 1.800,00      |
|                                        | 00.01.0000                                            | 6.000,00            | 1.800,00      | 1.800,00      |
| 4.1.9.3.2.00.00.00.00.00               | Receita da Dívida Ativa não tributária                | 120,00              | 120,00        | 120,00        |
| 4.1.9.3.2.99.00.00.00.00               | Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.         | 120,00              | 120,00        | 120,00        |
|                                        | 00.01.0000                                            | 120,00              | 120,00        | 120,00        |
| 4.1.9.9.0.00.00.00.00.00               | RECEITAS DIVERSAS                                     | 5.050,00            | 3.960,00      | 7.900,00      |
| 4.1.9.9.0.99.00.00.00.00               | Outras Receitas                                       | 5.050,00            | 3.960,00      | 7.900,00      |
|                                        | 00.01.0000                                            | 5.050,00            | 3.960,00      | 7.900,00      |
| 4.2.0.0.0.00.00.00.00.00               | RECEITAS DE CAPITAL                                   | 45.000,00           | 45.000,00     | 45.000,00     |
| 4.2.0.0.0.00.00.00.00.00               | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                             | 45.000,00           | 45.000,00     | 45.000,00     |
| 4.2.0.0.0.00.00.00.00.00               | Transf. de Instituições Privadas                      | 45.000,00           | 45.000,00     | 45.000,00     |
| 4.2.4.3.1.00.00.00.00.00               | Transferências de Instituições Privadas               | 45.000,00           | 45.000,00     | 45.000,00     |
| 4.2.4.3.1.01.00.00.00.00               | Transferências da Machadinho Energética S.A.          | 45.000,00           | 45.000,00     | 45.000,00     |
|                                        | 00.01.0000                                            | 45.000,00           | 45.000,00     | 45.000,00     |
| Total entidade:                        |                                                       | 13.594.500,00       | 13.737.740,00 | 14.717.740,00 |
| 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZORTEA |                                                       |                     |               |               |
| 4.0.0.0.0.00.00.00.00.00               | RECEITAS                                              | 465.500,00          | 752.260,00    | 522.260,00    |
| 4.1.0.0.0.00.00.00.00.00               | RECEITAS CORRENTES                                    | 465.500,00          | 452.260,00    | 452.260,00    |
| 4.1.3.0.0.00.00.00.00.00               | RECEITA PATRIMONIAL                                   | 7.320,00            | 1.440,00      | 1.440,00      |
| 4.1.3.2.0.00.00.00.00.00               | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                       | 7.320,00            | 1.440,00      | 1.440,00      |
| 4.1.3.2.5.00.00.00.00.00               | Remuneração de Depósitos Bancários                    | 7.320,00            | 1.440,00      | 1.440,00      |
| 4.1.3.2.5.01.00.00.00.00               | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados       | 7.320,00            | 1.440,00      | 1.440,00      |
| 4.1.3.2.5.01.03.00.00.00               | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo de Saúde    | 7.320,00            | 1.440,00      | 1.440,00      |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.00.00               | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS PAB Fixo      | 3.000,00            | 720,00        | 720,00        |
|                                        | 00.01.0038                                            | 3.000,00            | 720,00        | 720,00        |
| 4.1.3.2.5.01.03.02.00.00               | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS PSF           | 120,00              | 120,00        | 120,00        |
|                                        | 00.01.0038                                            | 120,00              | 120,00        | 120,00        |
| 4.1.3.2.5.01.03.03.00.00               | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS PACS          | 120,00              | 120,00        | 120,00        |
|                                        | 00.01.0038                                            | 120,00              | 120,00        | 120,00        |
| 4.1.3.2.5.01.03.04.00.00               | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS Ass. Farm. Ba | 120,00              | 120,00        | 120,00        |
|                                        | 00.01.0038                                            | 120,00              | 120,00        | 120,00        |
| 4.1.3.2.5.01.03.05.00.00               | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS Saúde Bu      | 120,00              | 120,00        | 120,00        |
|                                        | 00.01.0038                                            | 120,00              | 120,00        | 120,00        |
| 4.1.3.2.5.01.03.06.00.00               | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS Vig Sanit     | 1.200,00            | 120,00        | 120,00        |
|                                        | 00.01.0038                                            | 1.200,00            | 120,00        | 120,00        |
| 4.1.3.2.5.01.03.07.00.00               | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS Vigil Epider  | 120,00              | 0,00          | 0,00          |
|                                        | 00.01.0038                                            | 120,00              | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.3.2.5.01.03.08.00.00               | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS PMAQ          | 1.200,00            | 0,00          | 0,00          |
|                                        | 00.01.0038                                            | 1.200,00            | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.3.2.5.01.03.09.00.00               | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS MAC           | 120,00              | 0,00          | 0,00          |
|                                        | 00.01.0038                                            | 120,00              | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.3.2.5.01.03.10.00.00               | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS Comp Espec    | 120,00              | 0,00          | 0,00          |
|                                        | 00.01.0038                                            | 120,00              | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.3.2.5.01.03.11.00.00               | Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Estado - Farmácia | 120,00              | 120,00        | 120,00        |
|                                        | 00.01.0067                                            | 120,00              | 120,00        | 120,00        |
| 4.1.3.2.5.01.03.12.00.00               | Remun. Dep. Outros Recursos Vincul. - Recursos de f   | 120,00              | 0,00          | 0,00          |
|                                        | 00.01.0088                                            | 120,00              | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.3.2.5.01.03.13.00.00               | Remun. Dep. Outros Recursos Vincul. - Conv. União p   | 120,00              | 0,00          | 0,00          |
|                                        | 00.01.0033                                            | 120,00              | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.3.2.5.01.03.14.00.00               | Remun. Dep. Outros Recursos Vincul. - Outras Transf   | 120,00              | 0,00          | 0,00          |
|                                        | 00.01.0038                                            | 120,00              | 0,00          | 0,00          |

## PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA

Data: 13/09/2014

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                          | Fonte de Recurso                                    | Previsão - R\$ 1,00 |            |            |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|------------|------------|
|                                        |                                                     | Ano 2015            | Ano 2016   | Ano 2017   |
| 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZORTEA |                                                     |                     |            |            |
| 4.1.3.2.5.01.03.15.00.00               | Remun. Dep Outros Recursos Vincul. - NASF União     | 120.00              | 0.00       | 0.00       |
|                                        | 00 01 0038                                          | 120.00              | 0.00       | 0.00       |
| 4.1.3.2.5.01.03.16.00.00               | Remun. Dep Outros Recursos Vincul. - Estado Incent  | 120.00              | 0.00       | 0.00       |
|                                        | 00 01 0067                                          | 120.00              | 0.00       | 0.00       |
| 4.1.3.2.5.01.03.17.00.00               | Remun. Dep Outros Recursos Vincul. - Estado - NAS   | 120.00              | 0.00       | 0.00       |
|                                        | 00 01 0067                                          | 120.00              | 0.00       | 0.00       |
| 4.1.3.2.5.01.03.18.00.00               | Remun. Dep Outros Recursos Vincul. - Estado - Cofir | 120.00              | 0.00       | 0.00       |
|                                        | 00 01 0067                                          | 120.00              | 0.00       | 0.00       |
| 4.1.3.2.5.01.03.19.00.00               | Remun. Dep Outros Recursos Vincul. - Transf. de Cor | 120.00              | 0.00       | 0.00       |
|                                        | 00 01 0063                                          | 120.00              | 0.00       | 0.00       |
| 7.0.0.0.00.00.00.00.00                 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                            | 458.180.00          | 450.820.00 | 450.820.00 |
| 4.1.7.2.0.00.00.00.00.00               | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                  | 453.180.00          | 438.820.00 | 438.820.00 |
| 4.1.7.2.1.00.00.00.00.00               | Transferências da União                             | 423.060.00          | 398.820.00 | 398.820.00 |
| 4.1.7.2.1.33.00.00.00.00               | Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS    | 423.060.00          | 398.820.00 | 398.820.00 |
| 4.1.7.2.1.33.01.00.00.00               | PAB Fixo                                            | 73.200.00           | 63.360.00  | 63.360.00  |
|                                        | 00 01 0038                                          | 73.200.00           | 63.360.00  | 63.360.00  |
| 4.1.7.2.1.33.02.00.00.00               | PSF                                                 | 85.560.00           | 85.560.00  | 85.560.00  |
|                                        | 00 01 0038                                          | 85.560.00           | 85.560.00  | 85.560.00  |
| 4.1.7.2.1.33.03.00.00.00               | PACS                                                | 73.020.00           | 68.700.00  | 68.700.00  |
|                                        | 00 01 0038                                          | 73.020.00           | 68.700.00  | 68.700.00  |
| 4.1.7.2.1.33.04.00.00.00               | ECD - Vigilância Epidemiológica                     | 600.00              | 240.00     | 240.00     |
|                                        | 00 01 0038                                          | 600.00              | 240.00     | 240.00     |
| 4.1.7.2.1.33.05.00.00.00               | Assistência Farmacêutica Básica                     | 15.420.00           | 15.360.00  | 15.360.00  |
|                                        | 00 01 0038                                          | 15.420.00           | 15.360.00  | 15.360.00  |
| 4.1.7.2.1.33.06.00.00.00               | Vigilância Sanitária                                | 14.100.00           | 6.000.00   | 6.000.00   |
|                                        | 00 01 0038                                          | 14.100.00           | 6.000.00   | 6.000.00   |
| 4.1.7.2.1.33.07.00.00.00               | Programa de Saúde Bucal                             | 26.760.00           | 26.760.00  | 26.760.00  |
|                                        | 00 01 0038                                          | 26.760.00           | 26.760.00  | 26.760.00  |
| 4.1.7.2.1.33.08.00.00.00               | PMAQ                                                | 132.000.00          | 132.000.00 | 132.000.00 |
|                                        | 00 01 0038                                          | 132.000.00          | 132.000.00 | 132.000.00 |
| 7.2.1.33.09.00.00.00.00                | Compensação de Especificidades Regionais            | 600.00              | 120.00     | 120.00     |
|                                        | 00 01 0038                                          | 600.00              | 120.00     | 120.00     |
| 4.1.7.2.1.33.10.00.00.00               | MAC                                                 | 600.00              | 120.00     | 120.00     |
|                                        | 00 01 0038                                          | 600.00              | 120.00     | 120.00     |
| 4.1.7.2.1.33.11.00.00.00               | NASF                                                | 600.00              | 0.00       | 0.00       |
|                                        | 00 01 0038                                          | 600.00              | 0.00       | 0.00       |
| 4.1.7.2.1.33.99.00.00.00               | Outras Transferências do SUS                        | 600.00              | 600.00     | 600.00     |
|                                        | 00 01 0038                                          | 600.00              | 600.00     | 600.00     |
| 4.1.7.2.2.00.00.00.00.00               | Transferências dos Estados                          | 30.120.00           | 40.000.00  | 40.000.00  |
| 4.1.7.2.2.33.00.00.00.00               | Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde    | 30.120.00           | 40.000.00  | 40.000.00  |
| 4.1.7.2.2.33.01.00.00.00               | Estado - Farmácia Básica                            | 12.000.00           | 40.000.00  | 40.000.00  |
|                                        | 00 01 0067                                          | 12.000.00           | 40.000.00  | 40.000.00  |
| 4.1.7.2.2.33.02.00.00.00               | Estado - Incentivo à Atenção Básica                 | 120.00              | 0.00       | 0.00       |
|                                        | 00 01 0067                                          | 120.00              | 0.00       | 0.00       |
| 4.1.7.2.2.33.03.00.00.00               | Estado - NASF                                       | 12.000.00           | 0.00       | 0.00       |
|                                        | 00 01 0067                                          | 12.000.00           | 0.00       | 0.00       |
| 4.1.7.2.2.33.04.00.00.00               | Estado - Cofinanciamento                            | 6.000.00            | 0.00       | 0.00       |
|                                        | 00 01 0067                                          | 6.000.00            | 0.00       | 0.00       |
| 4.1.7.6.0.00.00.00.00.00               | Transf. de Conv.                                    | 5.000.00            | 12.000.00  | 12.000.00  |
| 4.1.7.6.2.00.00.00.00.00               | Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid       | 5.000.00            | 12.000.00  | 12.000.00  |
| 4.1.7.6.2.01.00.00.00.00               | Transf. Conv. Estados p/ SUS                        | 5.000.00            | 12.000.00  | 12.000.00  |
|                                        | 00 01 0063                                          | 5.000.00            | 12.000.00  | 12.000.00  |
| 4.2.0.0.0.00.00.00.00.00               | RECEITAS DE CAPITAL                                 | 0.00                | 300.000.00 | 70.000.00  |
| 4.2.4.0.0.00.00.00.00.00               | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                           | 0.00                | 300.000.00 | 70.000.00  |

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                          | Fonte de Recurso                               | Previsão - R\$ 1,00 |               |               |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------|
|                                        |                                                | Ano 2015            | Ano 2016      | Ano 2017      |
| 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZORTEA |                                                |                     |               |               |
| 4.2.4.7.0.00.00.00.00.00               | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                    | 0.00                | 300.000.00    | 70.000.00     |
| 4.2.4.7.1.00.00.00.00.00               | Transf. Convênios da União e de suas Entidades | 0.00                | 300.000.00    | 70.000.00     |
| 4.2.4.7.1.01.00.00.00.00               | Transf. de Convênio p/ SUS                     | 0.00                | 300.000.00    | 70.000.00     |
|                                        | 00.01.0033                                     | 0.00                | 300.000.00    | 70.000.00     |
| Total entidade:                        |                                                | 465.500.00          | 752.260.00    | 522.260.00    |
| Total geral:                           |                                                | 14.060.000.00       | 14.490.000.00 | 15.240.000.00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 6101/2015 (C), Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

| Especificação                     | Metas Previstas em 2013<br>(a) | % PIB | Metas Realizadas em 2013<br>(b) | % PIB | Variação             |                  |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------|---------------------------------|-------|----------------------|------------------|
|                                   |                                |       |                                 |       | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                     | 11.510.000,00                  | ----  | 12.933.237,15                   | ----  | 1.423.237,15         | 12,365           |
| Receitas Primárias (I)            | 11.480.840,00                  | ----  | 12.546.287,96                   | ----  | 1.065.447,96         | 9,280            |
| Despesa Total                     | 11.510.000,00                  | ----  | 12.865.532,98                   | ----  | 1.355.532,98         | 11,777           |
| Despesas Primárias (II)           | 11.505.000,00                  | ----  | 12.865.532,98                   | ----  | 1.360.532,98         | 11,826           |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | (24.160,00)                    | ----  | (319.245,02)                    | ----  | (295.085,02)         | 1.221,376        |
| Resultado Nominal                 | (60.000,00)                    | ----  | (425.132,69)                    | 0,000 | (365.132,69)         | 608,554          |
| Dívida Pública Consolidada        | 0,00                           | ----  | 0,00                            | 0,000 | 0,00                 | 0,000            |
| Dívida Consolidada Líquida        | (310.000,00)                   | ----  | (1.153.297,59)                  | 0,000 | (843.297,59)         | 272,031          |

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE ZORTÉA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/1  
 Data: 13/09/2014

**Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

Saneção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

| Especificação               |  | Valores a Preços Correntes |               |           |               |           |               |           |               |           |               | R\$ 1,00 |  |
|-----------------------------|--|----------------------------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|----------|--|
|                             |  | 2012                       | 2013          | %         | 2014          | %         | 2015          | %         | 2016          | %         | 2017          |          |  |
| Receita Total               |  | 8.620.000,00               | 10.120.000,00 | 17,40%    | 11.510.000,00 | 13,74%    | 14.060.000,00 | 22,15%    | 14.490.000,00 | 3,06%     | 15.240.000,00 |          |  |
| Receitas Primárias (I)      |  | 8.553.240,00               | 10.105.480,00 | 18,15%    | 11.480.840,00 | 13,61%    | 13.974.000,00 | 22,17%    | 14.462.440,00 | 3,50%     | 15.212.440,00 |          |  |
| Despesa Total               |  | 8.620.000,00               | 10.120.000,00 | 17,40%    | 11.510.000,00 | 13,74%    | 14.060.000,00 | 22,15%    | 14.490.000,00 | 3,06%     | 15.240.000,00 |          |  |
| Despesas Primárias (II)     |  | 8.410.000,00               | 10.090.000,00 | 19,90%    | 11.505.000,00 | 14,02%    | 14.058.000,00 | 22,19%    | 14.488.000,00 | 3,06%     | 15.238.000,00 |          |  |
| Resultado Primário (II - I) |  | 143.240,00                 | 15.480,00     | (89,19%)  | (24.160,00)   | (256,07%) | (84.000,00)   | (247,86%) | (25.560,00)   | (69,57%)  | (25.560,00)   |          |  |
| Resultado Nominal           |  | (60.000,00)                | 120.000,00    | (300,00%) | (50.000,00)   | (150,00%) | 180.000,00    | (400,00%) | (240.000,00)  | (233,33%) | 60.000,00     |          |  |
| Divida Pública Consolidada  |  | 2.813,92                   | 0,00          | (100,00%) | 0,00          | ----      | 0,00          | ----      | 0,00          | ----      | 0,00          |          |  |
| Divida Consolidada Líquida  |  | (370.000,00)               | (250.000,00)  | (32,43%)  | (310.000,00)  | 24,00%    | (70.000,00)   | (77,42%)  | (310.000,00)  | 342,86%   | (250.000,00)  |          |  |

  

| Especificação               |  | 2012         | 2013          | %         | 2014          | %         | 2015          | %         | 2016          | %         | 2017          |  |  |
|-----------------------------|--|--------------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|--|--|
| Receita Total               |  | 8.620.000,00 | 10.120.000,00 | 17,40%    | 11.510.000,00 | 13,74%    | 14.060.000,00 | 22,15%    | 14.490.000,00 | 3,06%     | 15.240.000,00 |  |  |
| Receitas Primárias (I)      |  | 8.553.240,00 | 10.105.480,00 | 18,15%    | 11.480.840,00 | 13,61%    | 13.974.000,00 | 22,17%    | 14.462.440,00 | 3,50%     | 15.212.440,00 |  |  |
| Despesa Total               |  | 8.620.000,00 | 10.120.000,00 | 17,40%    | 11.510.000,00 | 13,74%    | 14.060.000,00 | 22,15%    | 14.490.000,00 | 3,06%     | 15.240.000,00 |  |  |
| Despesas Primárias (II)     |  | 8.410.000,00 | 10.090.000,00 | 17,05%    | 11.505.000,00 | 14,02%    | 14.058.000,00 | 22,19%    | 14.488.000,00 | 3,06%     | 15.238.000,00 |  |  |
| Resultado Primário (II - I) |  | 143.240,00   | 15.480,00     | (89,19%)  | (24.160,00)   | (256,07%) | (84.000,00)   | (247,86%) | (25.560,00)   | (69,57%)  | (25.560,00)   |  |  |
| Resultado Nominal           |  | (60.000,00)  | 120.000,00    | (300,00%) | (50.000,00)   | (150,00%) | 180.000,00    | (400,00%) | (240.000,00)  | (233,33%) | 60.000,00     |  |  |
| Divida Pública Consolidada  |  | 2.813,92     | 0,00          | (100,00%) | 0,00          | ----      | 0,00          | ----      | 0,00          | ----      | 0,00          |  |  |
| Divida Consolidada Líquida  |  | (370.000,00) | (250.000,00)  | (32,43%)  | (310.000,00)  | 24,00%    | (70.000,00)   | (77,42%)  | (310.000,00)  | 342,86%   | (250.000,00)  |  |  |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

| Patrimônio Líquido  | 2013                | %             | 2012                | %             | 2011                | %             |
|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  | 7 141 423 00        | 100,00        | 5 863 906 00        | 100,00        | 5 357 228 00        | 100,00        |
| Reservas            | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Resultado Acumulado | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>7 141 423 00</b> | <b>100,00</b> | <b>5 863 906 00</b> | <b>100,00</b> | <b>5 357 228 00</b> | <b>100,00</b> |

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

| Patrimônio Líquido  | 2013 | %    | 2012 | %    | 2011 | %    |
|---------------------|------|------|------|------|------|------|
| Patrimônio/Capital  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Data: 13/09/2014

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

| RECEITAS REALIZADAS                           | 2013<br>(a)         | 2012<br>(d)         | 2011        |
|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL                           |                     |                     |             |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                           | 0,00                | 0,00                | 0,00        |
| Alienação de Bens Móveis                      | 0,00                | 0,00                | 0,00        |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 0,00                | 0,00                | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| DESPESAS EMPENHADAS                           | 2013<br>(b)         | 2012<br>(e)         | 2011        |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS |                     |                     |             |
| DESPESAS DE CAPITAL                           | 0,00                | 0,00                | 0,00        |
| Investimentos                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00        |
| Inversões Financeiras                         | 0,00                | 0,00                | 0,00        |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida       | 0,00                | 0,00                | 0,00        |
| DESPESAS CORRENTES DO RPPS                    | 0,00                | 0,00                | 0,00        |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos        | 0,00                | 0,00                | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
|                                               | (c) = (a - b) + (f) | (f) = (d - e) + (g) | (g)         |
| <b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**MUNICÍPIO DE ZORTÉA**  
**Estado de Santa Catarina**  
**LDO 2015**

Lei nº 0502/2014, de 08 de outubro de 2014

**DEMONSTRATIVO VI**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
Art. 4º, § 2º, V da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000

| TRIBUTO | MODALIDADE      | SETOR/<br>PROGRAMA/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE<br>RECEITA<br>PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|---------|-----------------|-------------------------------------|------------------------------------|------|------|-------------|
|         |                 |                                     | 2015                               | 2016 | 2017 |             |
|         | <i>Anistia</i>  |                                     | 0,00                               | 0,00 | 0,00 |             |
|         | <i>Isenção</i>  |                                     | 0,00                               | 0,00 | 0,00 |             |
|         | <i>Remissão</i> |                                     | 0,00                               | 0,00 | 0,00 |             |

**MUNICÍPIO DE ZORTÉA**  
**Estado de Santa Catarina**  
**LDO 2015**

Lei nº 0502/2014, de 08 de outubro de 2014.

**DEMONSTRATIVO VII**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 4º, § 2º, V da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000

| <b>EVENTOS</b>                                           | <b>2015</b>         |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Aumento Permanente de Receita</b>                     | <b>1.530.000,00</b> |
| (-) Transf. Constitucionais                              | 844.320,00          |
| (-) Transf. do FUNDEB                                    | 130.000,00          |
| <b>SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)</b>  | <b>555.680,00</b>   |
| *Redução Permanente de Despesa (II)                      |                     |
| <b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>                       | <b>555.680,00</b>   |
| Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)                     |                     |
|                                                          | Novas DOCC          |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b> | <b>555.680,00</b>   |

\* através da racionalização da utilização dos recursos humanos

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                       |       |
|------------|-----------------------|-------|
| Órgão:     | LEGISLATIVO MUNICIPAL | 01.00 |
| Unidade:   | CÂMARA DE VEREADORES  | 01.01 |
| Função:    | Legislativa           | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa      | 31    |
| Programa:  | PROCESSO LEGISLATIVO  | 0024  |

Objetivo do programa  
 Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Justificativa do programa

O legislativo municipal, composto de nove vereadores, cumpre suas funções constitucionais

| Ação  | Local Tipo | Título                                                   | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.025 | 1 P        | Aquisição de Imóvel e Construção da Câmara de Vereadores | Obra (Obt)        | 1.000  | 10.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de Imóvel e Construção da Câmara de Vereadores

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 10.000,00        | 0,00        | 10.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                                  | <b>10.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.000,00</b> |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|           |                       |       |
|-----------|-----------------------|-------|
| Órgão     | LEGISLATIVO MUNICIPAL | 01 00 |
| Unidade   | CÂMARA DE VEREADORES  | 01 01 |
| Função    | Legislativa           | 1     |
| Subfunção | Ação Legislativa      | 31    |
| Programa  | PROCESSO LEGISLATIVO  | 0024  |

Objetivo do programa  
Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar

Justificativa do programa

O legislativo municipal composto de nove vereadores cumpre suas funções constitucionais

| Ação  | Local Tipo | Título                                 | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 001 | 1 A        | Manutenção das Atividades Legislativas | Exercício (Exe)   | 4 000  | 635 000 00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades Legislativas

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total      |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| 3 1 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 490 000 00 | 0 00       | 490 000 00 |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 125 000 00 | 0 00       | 125 000 00 |
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 20 000 00  | 0 00       | 20 000 00  |
| Total:             |                               |                                  | 635 000 00 | 0 00       | 635 000 00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|           |                                                |       |
|-----------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão     | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO | 02 00 |
| Unidade   | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO | 02 01 |
| Função    | Administração                                  | 4     |
| Subfunção | Administração Geral                            | 122   |
| Programa  | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR                 | 0001  |

Objetivo do programa

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Justificativa do programa

Compromete as ações desenvolvidas e relacionadas a gestão, direção, supervisão, assessoria jurídica e planejamento do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

| Ação  | Local | Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)  | Fisca | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------|--------------------|-------|------------|
| 2 002 | 1     | A    | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice | Departamento (Dep) | 4 000 | 630 000,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta de Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total      |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| 3 1 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 410 000,00 | 0,00       | 410 000,00 |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 220 000,00 | 0,00       | 220 000,00 |
| Total:             |                               |                                  | 630 000,00 | 0,00       | 630 000,00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Selção Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 4/83  
Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO | 02 00 |
| Unidade:   | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO | 02 01 |
| Função:    | Segurança Pública                              | 6     |
| Subfunção: | Defesa Contra Sinistros                        | 178   |
| Programa:  | SEGURANÇA PÚBLICA                              | 0004  |

Objetivo do programa

Manutenção das Atividades de Segurança Pública conforme convênios firmados com as Secretarias de Estado da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e demais entidades relacionadas a área de segurança pública

Justificativa do programa

O Município mantém convênios de Cooperação com a Polícia Militar e Civil, para patrulhamento ostensivo, controle e segurança do tráfego e Corpo de Bombeiros para defesa contra sinistros.

| Ação  | Local Tipo | Título                              | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------------|--------------------|--------|------------|
| 2 005 | 1 A        | Contribuições ao Corpo de Bombeiros | Contribuição (Con) | 4 000  | 3 000 00   |

**II - Descrição das Ações**

Contribuições ao Corpo de Bombeiros

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total    |
|--------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|------------|------------|----------|
| 3 3 50 00 00 00 00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 3 000 00   | 0 00       | 3 000 00 |
| Total:             |                                                    |                                  | 3 000 00   | 0 00       | 3 000 00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página: 5/83  
 Data: 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (G)

**Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.**

**I - Classificação**

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO | 02 00 |
| Unidade:   | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO | 02 01 |
| Função:    | Segurança Pública                              | 6     |
| Subfunção: | Policimento                                    | 181   |
| Programa:  | SEGURANÇA PÚBLICA                              | 0004  |

**Objetivo do programa**

Manutenção das Atividades de Segurança Pública conforme convênios firmados com as Secretarias de Estado da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e demais entidades relacionadas a área de segurança pública.

**Justificativa do programa:**

O Município mantém convênios de Cooperação com a Polícia Militar e Civil, para patrulhamento ostensivo, controle e segurança do tráfego e Corpo de Bombeiros para defesa contra sinistros.

| Ação  | Local/ Tipo | Título                          | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------------|---------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 004 | 1 A         | Manutenção da Segurança Pública | Exercício (Exe)   | 4 000  | 25 360 00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da Segurança Pública

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários       | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários            | 15 000 00        | 0 00             | 15 000 00        |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0010 - Convênio Trânsito - Militar    | 0 00             | 3 370 00         | 3 370 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0011 - Convênio Trânsito - Civil      | 0 00             | 3 370 00         | 3 370 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0012 - Convênio Trânsito - Prefeitura | 0 00             | 3 620 00         | 3 620 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0054 - Convênio Trânsito - Militar    | 0 00             | 0 00             | 0 00             |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0055 - Convênio Trânsito - Civil      | 0 00             | 0 00             | 0 00             |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura | 0 00             | 0 00             | 0 00             |
| <b>Total:</b>         |                               |                                             | <b>15 000 00</b> | <b>10 360 00</b> | <b>25 360 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 6/83  
 Data 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção Alterado em 01/01/2015 (C)

**Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.**

**I - Classificação**

|                   |                                                |       |
|-------------------|------------------------------------------------|-------|
| <b>Órgão:</b>     | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO | 02 00 |
| <b>Unidade:</b>   | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO | 02 01 |
| <b>Função:</b>    | Assistência Social                             | 8     |
| <b>Subfunção:</b> | Assistência à Criança e ao Adolescente         | 243   |
| <b>Programa:</b>  | CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO                | 0009  |

**Objetivo do programa**

Amparo e proteção da criança e adolescente afastando-o de situações de riscos, combatendo a exploração infantil de forma geral e os desequilíbrios sociais

**Justificativa do programa**

Para assistir os menores em situação de risco, o Município conta com a estrutura do Departamento de Saúde de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Conselho Tutelar e os recursos alocados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.

| <b>Ação</b> | <b>Local</b> | <b>Tipo</b> | <b>Título</b>                  | <b>Produto (Unidade)</b> | <b>Física</b> | <b>Financeira</b> |
|-------------|--------------|-------------|--------------------------------|--------------------------|---------------|-------------------|
| 2 003       | 1            | A           | Manutenção do Conselho Tutelar | Departamento (Dep)       | 4 000         | 102 000,00        |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Conselho Tutelar

**III - Detalhamento das Ações**

| <b>Corta Despesa</b> | <b>Descrição da Conta da Despesa</b> | <b>Recurso</b>                   | <b>Ordinários</b> | <b>Vinculados</b> | <b>Total</b>      |
|----------------------|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3 1 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 92 000,00         | 0,00              | 92 000,00         |
| 3 3 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 10 000,00         | 0,00              | 10 000,00         |
| <b>Total:</b>        |                                      |                                  | <b>102.000,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>102.000,00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 7/83  
 Data 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

**Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.**

**I - Classificação**

|                   |                                                  |       |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------|
| <b>Órgão:</b>     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03 00 |
| <b>Unidade:</b>   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS           | 03 01 |
| <b>Função:</b>    | Administração                                    | 4     |
| <b>Subfunção:</b> | Planejamento e Orçamento                         | 121   |
| <b>Programa:</b>  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 0002  |

**Objetivo do programa**

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões. Desenvolver ações relacionadas a cobrança, pagamentos e fiscalização tributária

**Justificativa do programa**

Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração, desenvolvendo funções afins à administração geral, bem como pelo setor de recursos humanos, pelo setor de patrimônio público municipal e setor de serviços gerais. Setor de Compras e licitações, sob coordenação Geral do Depto de Administração. E responsável pela área financeira e contábil, relacionada aos serviços de triulação, Fiscalização, Resouraria, Controle de cadastros e setor de registros contábeis e pagamentos

| Ação  | Local Tipo | Título                                  | Produto (Unidade)  | Fisca | Financeira |
|-------|------------|-----------------------------------------|--------------------|-------|------------|
| 2 007 | 1 A        | Manutenção da Diretoria de Planejamento | Departamento (Dep) | 4 000 | 18 000 00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da Diretoria de Planejamento

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3 1 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinarios | 15 000 00        | 0 00        | 15 000 00        |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinarios | 3 000 00         | 0 00        | 3 000 00         |
|                    |                               | <b>Total:</b>                    | <b>18 000 00</b> | <b>0 00</b> | <b>18 000 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Saneção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03 00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS           | 03 01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 0002  |

Objetivo do programa:

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões. Desenvolver ações relacionadas a cobrança, pagamentos e fiscalização tributária.

Justificativa do programa:

Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração, desenvolvendo funções afins à administração geral, bem como pelo setor de recursos humanos, pelo setor de patrimônio público municipal e setor de serviços gerais. Setor de Compras e licitações, sob coordenação Geral do Depto de Administração. Responsável pela área financeira e contábil, relacionada aos serviços de Tributação, Fiscalização, Resouraria, Controle de cadastros e setor de registros contábeis e pagamentos.

| Ação  | Local Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------------------|--------------------|--------|------------|
| 2 008 | 1 A        | Contribuições a Entidades Municipalistas | Contribuição (Con) | 48 000 | 90 000 00  |

**II - Descrição das Ações**

Contribuições a Entidades Municipalistas

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso                          | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3 3 50 00 00 00 00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 90 000 00        | 0 00        | 90 000 00        |
| <b>Total:</b>      |                                                    |                                  | <b>90 000 00</b> | <b>0 00</b> | <b>90 000 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Sessão Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|           |                                                  |       |
|-----------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03 00 |
| Unidade   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS           | 03 01 |
| Função    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção | Administração Geral                              | 122   |
| Programa  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 0002  |

**Objetivo do programa**

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões. Desenvolver ações relacionadas a cobrança, pagamentos e fiscalização tributária.

**Justificativa do programa**

Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração, desenvolvendo funções atinentes a administração geral, bem como pelo setor de recursos humanos, pelo setor de patrimônio público municipal e setor de serviços gerais. Setor de Compras e licitações, sob coordenação Geral do Depto de Administração. É responsável pela área financeira e contábil, relacionada aos serviços de tributação, fiscalização, ressuraria, controle de caustos e setor de registros contábeis e pagamentos.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                      | Produto (Unidade) | Fisca | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------------|-------------------|-------|------------|
| 1 001 | 1 P   |      | Reformas no Centro Administrativo Municipal | Obra (Obr)        | 1 000 | 85 000 00  |

**II - Descrição das Ações**

Reformas no Centro Administrativo Municipal

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 5 000 00         | 0 00        | 5 000 00         |
| 4 4 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 80 000 00        | 0 00        | 80 000 00        |
|                       |                               | <b>Total:</b>                    | <b>85 000 00</b> | <b>0 00</b> | <b>85 000 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Selção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 10/83  
 Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS           | 03.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 0002  |

**Objetivo do programa**

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões. Desenvolver ações relacionadas a cobrança, pagamentos e fiscalização tributária.

**Justificativa do programa**

Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração, desenvolvendo funções afinentes a administração geral, bem como pelo setor de recursos humanos, pelo setor de patrimônio público municipal e setor de serviços gerais, Setor de Compras e licitações, sob coordenação Geral do Depto de Administração. E responsável pela área financeira e contábil, relacionada aos serviços de tributação, Fiscalização, Resoluária, Controle de cadastros e setor de registros contábeis e pagamentos.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                               | Produto (Unidade)  | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|------------------------------------------------------|--------------------|--------|--------------|
| 2.005 | 1     | A    | Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças | Departamento (Dep) | 4.000  | 1.386.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 690.000,00          | 0,00        | 690.000,00          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 690.000,00          | 0,00        | 690.000,00          |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 6.000,00            | 0,00        | 6.000,00            |
| <b>Total:</b>         |                               |                                  | <b>1.386.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.386.000,00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Página: 11/83  
 Data: 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|                   |                                            |       |
|-------------------|--------------------------------------------|-------|
| <b>Órgão:</b>     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| <b>Unidade:</b>   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04 01 |
| <b>Função:</b>    | Educação                                   | 12    |
| <b>Subfunção:</b> | Alimentação e Nutrição                     | 306   |
| <b>Programa:</b>  | MERENDA ESCOLAR                            | 0010  |

Objetivo do programa

Promover melhoria no padrão da merenda escolar para os alunos.

Justificativa do programa

Mantém através de recursos próprios e convênios com a União atendimento do programa de merenda escolar para alunos do ensino infantil e fundamental deste município.

| Ação  | Local | Tipo | Título                        | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 047 | 1 A   |      | Merenda Escolar - Pré-Escolar | Serviço (Ser)     | 1 000  | 26 020 00  |

**II - Descrição das Ações**

Merenda Escolar - Pré-Escolar

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários       | Vinculados      | Total            |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários           | 16 500 00        | 0 00            | 16 500 00        |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0037 - Outras Transferências do FNDE | 0 00             | 9 520 00        | 9 520 00         |
| <b>Total:</b>      |                               |                                            | <b>16 500 00</b> | <b>9 520 00</b> | <b>26 020 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Selção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|                   |                                            |       |
|-------------------|--------------------------------------------|-------|
| <b>Órgão:</b>     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| <b>Unidade:</b>   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04 01 |
| <b>Função:</b>    | Educação                                   | 12    |
| <b>Subfunção:</b> | Alimentação e Nutrição                     | 306   |
| <b>Programa:</b>  | MERENDA ESCOLAR                            | 0010  |

Objetivo do programa

Promover melhoria no padrão da merenda escolar para os alunos.

Justificativa do programa:

Mantém através de recursos próprios e convênios com a União atendimento do programa de merenda escolar para alunos do ensino infantil e fundamental deste município

| Ação  | Local | Tipo | Título                   | Produto (Unidade) | Serviço (Ser) | Fisca | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------|-------------------|---------------|-------|------------|
| 2 046 | 1 A   |      | Merenda Escolar - Creche |                   |               | 1 000 | 34 220 00  |

**II - Descrição das Ações**

Merenda Escolar - Creche

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários       | Vinculados       | Total            |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários           | 16 500 00        | 0 00             | 16 500 00        |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0037 - Outras Transferências do FNDE | 0 00             | 17 720 00        | 17 720 00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                                            | <b>16 500 00</b> | <b>17 720 00</b> | <b>34 220 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Selção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|                   |                                            |       |
|-------------------|--------------------------------------------|-------|
| <b>Órgão:</b>     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| <b>Unidade:</b>   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04 01 |
| <b>Função:</b>    | Educação                                   | 12    |
| <b>Subfunção:</b> | Alimentação e Nutrição                     | 306   |
| <b>Programa:</b>  | MERENDA ESCOLAR                            | 0010  |

**Objetivo do programa**  
 Promover melhoria no padrão da merenda escolar para os alunos.

**Justificativa do programa**

Mantém através de recursos próprios e convênios com a União atendimento do programa de merenda escolar para alunos do ensino infantil e fundamental deste município

| Ação  | Local Tipo | Título                              | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 010 | 1 A        | Merenda Escolar - Educação Infantil | Serviço (Ser)     | 4 000  | 0 00       |

**II - Descrição das Ações**

Merenda Escolar - Educação Infantil

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                       | Ordinários  | Vinculados  | Total       |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários              | 0 00        | 0 00        | 0 00        |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0060 - Programa Nacional de Alimentação | 0 00        | 0 00        | 0 00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                                               | <b>0 00</b> | <b>0 00</b> | <b>0 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 14/83  
 Data 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção Alteração em 01-01-2015 (C)

**Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.**

**I - Classificação**

|                   |                                            |       |
|-------------------|--------------------------------------------|-------|
| <b>Órgão:</b>     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| <b>Unidade:</b>   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04 01 |
| <b>Função:</b>    | Educação                                   | 12    |
| <b>Subfunção:</b> | Alimentação e Nutrição                     | 306   |
| <b>Programa:</b>  | MERENDA ESCOLAR                            | 0010  |

**Objetivo do programa**  
 Promover melhoria no padrão da merenda escolar para os alunos.

**Justificativa do programa**

Mantém através de recursos próprios e convênios com União atendimento do programa de merenda escolar para alunos do ensino infantil e fundamental deste município.

| Ação  | Local | Tipo | Título                               | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 009 | 1 A   |      | Merenda Escolar - Ensino Fundamental | Serviço (Ser)     | 4 000  | 83 980 00  |

**II - Descrição das Ações**

Merenda Escolar - Ensino Fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                       | Ordinários       | Vinculados       | Total            |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários              | 55 000 00        | 0 00             | 55 000 00        |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0037 - Outras Transferências do FNDE    | 0 00             | 28 980 00        | 28 980 00        |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0060 - Programa Nacional de Alimentação | 0 00             | 0 00             | 0 00             |
| <b>Total:</b>      |                               |                                               | <b>55 000 00</b> | <b>28 980 00</b> | <b>83 980 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página: 15/83  
 Data: 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04 01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                         | 361   |
| Programa:  | CRIANÇA NA ESCOLA                          | 0008  |

Objetivo do programa

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil e fundamental no Município.

Justificativa do programa

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

| Ação  | Local | Tipo | Título             | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 013 | 1 A   |      | Transporte Escolar | Serviço (Ser)     | 4 000  | 217 990 00 |

**II - Descrição das Ações**

Transporte Escolar

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários             | 0 00        | 0 00              | 0 00              |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0001 - Receitas de Impostos e de Tran  | 0 00        | 185 000 00        | 185 000 00        |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0022 - Transferências de Convênios - I | 0 00        | 0 00              | 0 00              |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0037 - Outras Transferências do FNDE   | 0 00        | 17 870 00         | 17 870 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0062 - Transferências de Convênios - I | 0 00        | 15 120 00         | 15 120 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0961 - Programa Nacional de Apoio ao   | 0 00        | 0 00              | 0 00              |
|                    | <b>Total:</b>                 |                                              | <b>0,00</b> | <b>217 990,00</b> | <b>217 990,00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04.00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04.01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                         | 361   |
| Programa:  | ORIANÇA NA ESCOLA                          | 0008  |

Objetivo do programa  
 Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil e fundamental no Município

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                    | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.012 | 1     | A    | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | Serviço (Ser)     | 4.000  | 600,00     |

**II - Descrição das Ações**

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|-------------|---------------|---------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0037 - Outras Transferências do FNDE  | 0,00        | 300,00        | 300,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0059 - Programa Dinheiro Direto na Es | 0,00        | 0,00          | 0,00          |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0037 - Outras Transferências do FNDE  | 0,00        | 300,00        | 300,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0059 - Programa Dinheiro Direto na Es | 0,00        | 0,00          | 0,00          |
| <b>Total:</b>         |                               |                                             | <b>0,00</b> | <b>600,00</b> | <b>600,00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleração Alteração em 01/01/2015 (C)

Página: 17/83  
 Data: 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04 01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                         | 361   |
| Programa:  | CRANÇA NA ESCOLA                           | 0008  |

**Objetivo do programa**

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil e fundamental no Município

**Justificativa do programa**

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

| Ação  | Local | Tipo | Título                           | Produto (Unidade)  | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|----------------------------------|--------------------|--------|--------------|
| 2 011 | 1     | A    | Manutenção do Ensino Fundamental | Departamento (Dep) | 4 000  | 2 781 600,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Ensino Fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários          | Vinculados        | Total               |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 3 1 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0001 - Receitas de Impostos e de Trar | 0,00                | 200 000,00        | 200 000,00          |
| 3 1 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0018 - Transferências do FUNDEB - 61  | 1 919 400,00        | 0,00              | 1 919 400,00        |
| 3 1 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0019 - Transferências do FUNDEB - 41  | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários            | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0001 - Receitas de Impostos e de Trar | 0,00                | 365 000,00        | 365 000,00          |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0019 - Transferências do FUNDEB - 41  | 91 400,00           | 0,00              | 91 400,00           |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0036 - Salário-Educação               | 0,00                | 205 200,00        | 205 200,00          |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0037 - Outras Transferências do FNDE  | 0,00                | 600,00            | 600,00              |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0058 - Salário Educação               | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0062 - Outros Recursos do FNDE        | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| <b>Total:</b>      |                               |                                             | <b>2 010 800,00</b> | <b>770 800,00</b> | <b>2 781 600,00</b> |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04.00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04.01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                         | 361   |
| Programa:  | CRIANÇA NA ESCOLA                          | 0008  |

Objetivo do programa  
Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil e fundamental no Município

Justificativa do programa

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                          | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.004 | 1     | P    | Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar | Equipamento (Equ) | 2.000  | 5.000,00   |

II - Descrição das Ações

Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trar | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00 |
|                       |                               | Total:                                      | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|           |                                            |       |
|-----------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04.00 |
| Unidade:  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04.01 |
| Função:   | Educação                                   | 12    |
| Subfunção | Ensino Fundamental                         | 361   |
| Programa  | CRIANÇA NA ESCOLA                          | 0008  |

Objetivo do programa  
Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil e fundamental no Município

Justificativa do programa

Este programa é mantido na Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                           | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.003 | 1     | P    | Aquisição de Equipamentos e Material Fundamental | Equipamento (Equ) | 20.000 | 54.920,00  |

II - Descrição das Ações

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ens. Fundamental

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários             | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trar  | 0,00       | 32.000,00  | 32.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0032 - Transferências de Convênios - I | 0,00       | 120,00     | 120,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0036 - Salário-Educação                | 0,00       | 22.800,00  | 22.800,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0058 - Salário Educação                | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Total:             |                               |                                              | 0,00       | 54.920,00  | 54.920,00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04 01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                         | 361   |
| Programa:  | CRIANÇA NA ESCOLA                          | 0008  |

Objetivo do programa  
Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil e fundamental no Município

Justificativa do programa

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

| Ação  | Local Tipo | Título                                                                     | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1 002 | 1 P        | Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educacionais - Ens. Fundamental | Obra (Obt)        | 3 000  | 129 000,00 |

II - Descrição das Ações

Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educacionais - Ens. Fundamental

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários            | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0001 - Receitas de Impostos e de Trar | 0,00       | 4 000,00   | 4 000,00   |
| 4 4 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários            | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 4 4 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0001 - Receitas de Impostos e de Trar | 0,00       | 125 000,00 | 125 000,00 |
| Total:                |                               |                                             | 0,00       | 129 000,00 | 129 000,00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página: 21/83  
 Data: 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|                   |                                            |       |
|-------------------|--------------------------------------------|-------|
| <b>Órgão:</b>     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| <b>Unidade:</b>   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04 01 |
| <b>Função:</b>    | Educação                                   | 12    |
| <b>Subfunção:</b> | Ensino Fundamental                         | 361   |
| <b>Programa:</b>  | EDUCAÇÃO CIDADÃ                            | 0011  |

Objetivo do programa

Promover ações para ampliar o nível de escolaridade dos jovens e adultos do município.

Justificativa do programa:

No Município existem jovens e adultos que não concluíram seus estudos no ensino fundamental.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                    | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1 026 | 1 P   |      | Aquisição de Imóveis - Ensino Fundamental | Imóvel (Imo)      | 1 000  | 30 000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de Imóveis - Ensino Fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|-------------|------------------|------------------|
| 4.4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0001 - Receitas de Impostos e de Trar | 0,00        | 30 000,00        | 30 000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                                             | <b>0,00</b> | <b>30 000,00</b> | <b>30 000,00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

**Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.**

**I - Classificação**

|                  |                                            |       |
|------------------|--------------------------------------------|-------|
| <b>Órgão:</b>    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04.00 |
| <b>Unidade:</b>  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04.01 |
| <b>Função:</b>   | Educação                                   | 12    |
| <b>Sufunção:</b> | Ensino Médio                               | 362   |
| <b>Programa:</b> | ENSINO MÉDIO                               | 0022  |

**Objetivo do programa:**

Facilitar o acesso dos Municípios ao Ensino Médio.

**Justificativa do programa:**

O Município participa neste programa com a liberação de recursos financeiros a entidades para a manutenção do Ensino Médio e com o Transporte para a locomoção dos alunos.

| Ação  | Local Tipo | Título       | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--------------|-------------------|--------|------------|
| 2.014 | 1 A        | Ensino Médio | Serviço (Ser)     | 4.000  | 27.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Ensino Médio

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0300 - Recursos Ordinários | 27.000,00        | 0,00        | 27.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                                  | <b>27.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>27.000,00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página: 23/83  
Data: 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04.00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04.01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Ensino Profissional                        | 363   |
| Programa:  | ENSINO PROFISSIONALIZANTE                  | 0012  |

Objetivo do programa

Oferecer oportunidade aos jovens para se profissionalizarem em área técnica, garantindo assim sua profissão e renda familiar.

Justificativa do programa:

A Secretaria Municipal de Educação mantém atendimento completo na rede de ensino fundamental, havendo a possibilidade de atender o ensino profissionalizante através de Instituições de Ensino Profissionalizante.

| Ação  | Local Tipo | Título                    | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.015 | 1 A        | Ensino Profissionalizante | Serviço (Ser)     | 4.000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Ensino Profissionalizante

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                                  | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04 01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Ensino Superior                            | 364   |
| Programa:  | ENSINO SUPERIOR                            | 0013  |

Objetivo do programa

Oferecer condições para que todos os alunos residentes no Município possam frequentar cursos de nível superior, elevando a capacitação profissional.

Justificativa do programa

O Município contribui através do pagamento do transporte escolar aos alunos do ensino superior que frequentam as Universidades da Região

| Ação  | Local | Tipo | Título          | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------|-------------------|--------|------------|
| 2 016 | 1 A   |      | Ensino Superior | Serviço (Ser)     | 4 000  | 15 000,00  |

II - Descrição das Ações

Ensino Superior

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 15 000,00  | 0,00       | 15 000,00 |
| Total:                |                               |                                  | 15 000,00  | 0,00       | 15 000,00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04 01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                          | 365   |
| Programa:  | CRIANÇA NA ESCOLA                          | 0008  |

Objetivo do programa

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil e fundamental no Município.

Justificativa do programa

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

| Ação  | Local Tipo | Título                          | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|---------------------------------|--------------------|--------|------------|
| 2 017 | 1 A        | Manutenção da Educação Infantil | Departamento (Dep) | 4 000  | 549 200 00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3 1 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0001 - Receitas de Impostos e de Trar | 0 00       | 225 000 00 | 225 000 00 |
| 3 1 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0018 - Transferências do FUNDEB - 61  | 274 200 00 | 0 00       | 274 200 00 |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0001 - Receitas de Impostos e de Trar | 0 00       | 50 000 00  | 50 000 00  |
| Total:             |                               |                                             | 274 200 00 | 275 000 00 | 549 200 00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Selção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 26/83  
 Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04.00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04.01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                          | 365   |
| Programa:  | CRIANÇA NA ESCOLA                          | 0008  |

Objetivo do programa

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil e fundamental no Município

Justificativa do programa

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                           | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.006 | 1     | P    | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educ. Infantil | Equipamento (Equ) | 20.000 | 28.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educ. Infantil

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários            | 0,00        | 0,00             | 0,00             |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran | 0,00        | 28.000,00        | 28.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                                             | <b>0,00</b> | <b>28.000,00</b> | <b>28.000,00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Sessão Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 27/83  
 Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|           |                                            |       |
|-----------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| Unidade   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04 01 |
| Função    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção | Educação Infantil                          | 365   |
| Programa  | CRIANÇA NA ESCOLA                          | 0008  |

Objetivo do programa

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil e fundamental no Município.

Justificativa do programa

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                                   | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1 005 | 1 P   |      | Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educacionais - Educ. Infantil | Obra (Obr)        | 2 000  | 185 000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educacionais - Educ. Infantil

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários            | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0001 - Receitas de Impostos e de Trar | 0,00       | 185 000,00 | 185 000,00 |
| Total:             |                               |                                             | 0,00       | 185 000,00 | 185 000,00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Selção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página: 28/83  
Data: 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04 01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Educação de Jovens e Adultos               | 366   |
| Programa:  | EDUCAÇÃO CIDADÃ                            | 0011  |

Objetivo do programa

Promover ações para ampliar o nível de escolaridade dos jovens e adultos do município

Justificativa do programa

No Município existem jovens e adultos que não concluíram seus estudos no ensino fundamental.

| Ação  | Local | Tipo | Título                            | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 018 | 1 A   |      | Alfabetização de Jovens e Adultos | Serviço (Ser)     | 4.000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

Alfabetização de Jovens e Adultos

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|----------|
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| Total:                |                               |                                  | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 29/83  
 Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 04 01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Educação Especial                          | 367   |
| Programa:  | ENSINO ESPECIAL                            | 0014  |

Objetivo do programa

Possibilitar melhor integração das pessoas portadoras de necessidades especiais no meio social através da educação

Justificativa do programa

O Município participa neste programa com a liberação de recursos financeiros a entidades para a manutenção da educação especial e com o Transporte para a locomoção dos alunos

| Ação  | Local | Tipo | Título                   | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 019 | 1     | A    | Apoio ao Ensino Especial | Serviço (Ser)     | 4 000  | 4 000 00   |

**II - Descrição das Ações**

Apoio ao Ensino Especial

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso                          | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3 3 50 00 00 00 00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 4 000 00        | 0 00        | 4 000 00        |
|                    |                                                    | <b>Total:</b>                    | <b>4 000 00</b> | <b>0 00</b> | <b>4 000 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 30/63  
 Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|                   |                                            |       |
|-------------------|--------------------------------------------|-------|
| <b>Órgão:</b>     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| <b>Unidade:</b>   | DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO           | 04 02 |
| <b>Função:</b>    | Educação                                   | 12    |
| <b>Subfunção:</b> | Ensino Fundamental                         | 361   |
| <b>Programa:</b>  | CRIANÇA NA ESCOLA                          | 0008  |

**Objetivo do programa**

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil e fundamental no Município.

**Justificativa do programa**

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                         | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------------|--------------------|--------|------------|
| 2 020 | 1     | A    | Manutenção do Departamento de Apoio Pedagógico | Departamento (Dep) | 4 000  | 50 000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Departamento de Apoio Pedagógico

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|-------------|------------------|------------------|
| 3 1 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários            | 0,00        | 0,00             | 0,00             |
| 3 1 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0001 - Receitas de Impostos e de Trar | 0,00        | 50 000,00        | 50 000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                                             | <b>0,00</b> | <b>50 000,00</b> | <b>50 000,00</b> |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Sessão: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE CULTURA                    | 04 03 |
| Função:    | Cultura                                    | 13    |
| Subfunção: | Difusão Cultural                           | 392   |
| Programa:  | DESENVOLVIMENTO CULTURAL                   | 0015  |

Objetivo do programa

Difundir a cultura em geral a todas as camadas da população, desenvolver o hábito de leitura, proporcionar melhor qualidade de vida para a população e proporcionar o desenvolvimento de talentos municipais.

Justificativa do programa

Desenvolver atividades culturais, como grupos de danças, corais, musicais, resgatar a memória histórica e cultural. Trabalho com artistas locais, artesanato e demais entidades culturais do Município.

| Ação  | Local | Tipo | Título                  | Produto (Unidade) | Fisca | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------|-------------------|-------|------------|
| 2 022 | 1 A   |      | Festividades Municipais | Exercício (Exe)   | 4 000 | 70 000,00  |

II - Descrição das Ações  
Festividades Municipais

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta de Despesa                      | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3 3 50 00 00 00 00 00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 10 000,00  | 0,00       | 10 000,00 |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas                                 | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 60 000,00  | 0,00       | 60 000,00 |
|                       |                                                    | Total:                           | 70 000,00  | 0,00       | 70 000,00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Sessão: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE CULTURA                    | 04 03 |
| Função:    | Cultura                                    | 13    |
| Subfunção: | Difusão Cultural                           | 392   |
| Programa:  | DESENVOLVIMENTO CULTURAL                   | 0015  |

Objetivo do programa

Difundir a cultura em geral a todas as camadas da população, desenvolver o hábito de leitura, proporcionar melhor qualidade de vida para a população e proporcionar o desenvolvimento de talentos municipais.

Justificativa do programa:

Desenvolver atividades culturais, como grupos de danças, corais, musicais, resgatar a memória histórica e cultural. Trabalho com artistas locais, artesãos e demais entidades culturais do Município.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------|--------------------|--------|------------|
| 2 021 | 1 A   |      | Manutenção do Departamento de Cultura | Departamento (Dep) | 4.000  | 61.000,00  |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Departamento de Cultura

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3 1 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 16.000,00  | 0,00       | 16.000,00 |
| 3 3 50 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 35.000,00  | 0,00       | 35.000,00 |
| 4 4 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |
| Total:                |                               |                                  | 61.000,00  | 0,00       | 61.000,00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 04 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE CULTURA                    | 04 03 |
| Função:    | Comunicações                               | 24    |
| Subfunção: | Telecomunicações                           | 722   |
| Programa:  | SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES               | 0023  |

Objetivo do programa  
Permitir que a população tenha acesso as informações, Cultura e Lazer através dos meios de comunicações

Justificativa do programa

Os sinais de TV da programação local só chega aos lares de través de repetidoras de sinais instaladas em pontos estratégicos do Município.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                    | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 023 | 1 A   |      | Manutenção das Repetidoras de Sinal de TV | Serviço (Ser)     | 4 000  | 2 500 00   |

II - Descrição das Ações

Manutenção das Repetidoras de Sinal de TV

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|----------|
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 2 500 00   | 0 00       | 2 500 00 |
| Total:                |                               |                                  | 2 500 00   | 0 00       | 2 500 00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas  
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                        |       |
|------------|----------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 05 00 |
| Unidade:   | DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO | 05 01 |
| Função:    | Saneamento                             | 17    |
| Subfunção: | Abastecimento de Água                  | 447   |
| Programa:  | ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO               | 0021  |

Objetivo do programa  
Melhorar a qualidade de saneamento da população urbana, bem como da água distribuída.

Justificativa do programa

Existe muita deficiência e carência do sistema de saneamento em todo o Município. Da mesma forma, é preciso investir em melhorias na rede de distribuição de água.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------------------------|--------------------|--------|------------|
| 2.025 | 1     | A    | Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto | Departamento (Dep) | 4.000  | 222.000,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 24.000,00  | 0,00       | 24.000,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 185.000,00 | 0,00       | 185.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 13.000,00  | 0,00       | 13.000,00  |
| Total:                |                               |                                  | 222.000,00 | 0,00       | 222.000,00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                        |       |
|------------|----------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 05 00 |
| Unidade:   | DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO | 05 01 |
| Função:    | Saneamento                             | 17    |
| Subfunção: | Abastecimento de Agua                  | 447   |
| Programa:  | AGUA E SANEAMENTO BASICO               | 0621  |

Objetivo do programa  
Melhorar a qualidade de saneamento da população urbana, bem como da água distribuída.

Justificativa do programa

Existe muita deficiência e carência do sistema de saneamento em todo o Município. Da mesma forma, é preciso investir em melhorias na rede de distribuição de água.

| Ação  | Local Tipo | Título                                                                                   | Produto (Unidade) | Fisca | Financeira |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|------------|
| 1 007 | 1 P        | Construção, Ampliação e Reformas em Poços, Reservatórios e Redes de Distribuição de Água | Obra (Obr)        | 2 000 | 9 000 00   |

II - Descrição das Ações

Construção, Ampliação e Reformas em Poços, Reservatórios e Redes de Distribuição de Água

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta de Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|----------|
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 5 000 00   | 0 00       | 5 000 00 |
| 4 4 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 4 000 00   | 0 00       | 4 000 00 |
| Total:                |                               |                                  | 9 000 00   | 0 00       | 9 000 00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                        |       |
|------------|----------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 05 00 |
| Unidade:   | DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO | 05 01 |
| Função:    | Saneamento                             | 17    |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano               | 512   |
| Programa:  | ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO               | 0021  |

Objetivo do programa  
Melhorar a qualidade de saneamento da população urbana, bem como da água distribuída.

Justificativa do programa

Existe muita deficiência e carência do sistema de saneamento em todo o Município. Da mesma forma, é preciso investir em melhorias na rede de distribuição de água.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                     | Produto (Unidade) | Fisca | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------------------------|-------------------|-------|------------|
| 1 008 | 1 P   |      | Construção, Ampliação e Reformas em Sistemas de Saneamento | Obra (Obr)        | 4 000 | 15 000,00  |

II - Descrição das Ações

Construção, Ampliação e Reformas em Sistemas de Saneamento

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|-----------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 30.01.0000 - Recursos Ordinários | 15 000,00  | 0,00       | 15 000,00 |
| Total:                |                               |                                  | 15 000,00  | 0,00       | 15 000,00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 37/83  
 Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                        |       |
|------------|----------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 05 00 |
| Unidade:   | DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO | 05 01 |
| Função:    | Saneamento                             | 17    |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano               | 512   |
| Programa:  | ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO               | 0021  |

Objetivo do programa  
 Melhorar a qualidade de saneamento da população urbana, bem como da água distribuída

Justificativa do programa

Existe muita deficiência e carência do sistema de saneamento em todo o Município. Da mesma forma, é preciso investir em melhorias na rede de distribuição de água

| Ação  | Local Tipo | Título                  | Produto (Unidade)  | Fisca | Financeira |
|-------|------------|-------------------------|--------------------|-------|------------|
| 2 024 | 1 A        | Transferências ao CISAM | Contribuição (Con) | 4 000 | 3 000 00   |

**II - Descrição das Ações**

Transferências ao CISAM

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa        | Recurso                          | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|--------------------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3 1 71 00 00 00 00 | Transf. a Consórcios Públicos        | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 1 000 00        | 0 00        | 1 000 00        |
| 3 3 71 00 00 00 00 | Transferências a Consórcios Públicos | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 1 000 00        | 0 00        | 1 000 00        |
| 4 4 71 00 00 00 00 | Transferências a Consórcios Públicos | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 1 000 00        | 0 00        | 1 000 00        |
|                    | <b>Total:</b>                        |                                  | <b>3 000 00</b> | <b>0 00</b> | <b>3 000 00</b> |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Selção Alteração em 01.01.2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|           |                                        |       |
|-----------|----------------------------------------|-------|
| Órgão     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 05 00 |
| Unidade   | DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS         | 05 02 |
| Função    | Urbanismo                              | 15    |
| Subfunção | Iluminação Pública                     | 327   |
| Programa  | URBANISMO                              | 0017  |

Objetivo do programa

Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer, manter a cidade limpa e melhorar consideravelmente a infraestrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público

Justificativa do programa

O Município possui várias vias urbanas não pavimentadas, há necessidade de pavimentação de passeios, aberturas e conservação de ruas e embelezamento urbano. O Município possui serviços de coleta transporte e deposição final de lixo fertilizada

| Ação  | Local Tipo | Título                           | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 026 | 1 A        | Manutenção da Iluminação Pública | Serviço (Ser)     | 4 000  | 285 120 00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Iluminação Pública

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Originais  | Vinculados | Total      |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários             | 150 000 00 | 0 00       | 150 000 00 |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0008 - Contribuição para o Custeio dos | 0 00       | 120 120 00 | 120 120 00 |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0017 - Contribuição para o Custeio dos | 0 00       | 0 00       | 0 00       |
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários             | 15 000 00  | 0 00       | 15 000 00  |
| Total:             |                               |                                              | 165 000 00 | 120 120 00 | 285 120 00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Sessão Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                        |       |
|------------|----------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 05.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS         | 05.02 |
| Função:    | Transporte                             | 26    |
| Subfunção: | Conservação de Rodovias                | 538   |
| Programa:  | TRANSPORTES                            | 0018  |

Objetivo do programa

Oferecer as condições viárias mínimas ao escoamento da produção a qualquer tempo, priorizando as já contempladas em programas específicos, bem como manter e construir abrigos de passageiros, desenvolver ações relativas a conservação das estradas vicinais, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo nas estradas vicinais do Município

Justificativa do programa:

O Município possui centenas de quilômetros de estradas e a manutenção das mesmas é feita pela Secretaria de Infraestrutura, através de equipamentos, máquinas, veículos e outros, bem como, pessoal do quadro municipal.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                          | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.009 | 1     | P    | Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos - Infraestrutura | Equipamento (Equ) | 12.000 | 180.000,00 |

II - Descrição das Ações

Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos - Infraestrutura

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 180.000,00 | 0,00       | 180.000,00 |
| Total:                |                               |                                  | 180.000,00 | 0,00       | 180.000,00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Sessão Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                        |       |
|------------|----------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 05.00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS         | 05.03 |
| Função:    | Urbanismo                              | 15    |
| Subfunção: | Edificações Públicas                   | 25    |
| Programa:  | URBANISMO                              | 0017  |

Objetivo do programa

Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer, manter a cidade limpa e melhorar consideravelmente a infra-estrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público.

Justificativa do programa:

O Município possui várias vias urbanas não pavimentadas, há necessidade de pavimentação de passeios, aberturas e conservação de ruas e embelezamento urbano. O Município possui serviços de coleta, transporte e deposição final de lixo reterinizada.

| Ação  | Local Tipo | Título                          | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.013 | 1 P        | Construção de Centro de Eventos | Obra (Obr)        | 1.000  | 0.00       |

**II - Descrição das Ações**

Construção de Centro de Eventos

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|-------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 0.00       | 0.00       | 0.00  |
| Total:                |                               |                                  | 0.00       | 0.00       | 0.00  |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Sessão: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                        |       |
|------------|----------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 05 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS         | 05 03 |
| Função:    | Urbanismo                              | 15    |
| Subfunção: | Edificações Públicas                   | 25    |
| Programa:  | URBANISMO                              | 0017  |

Objetivo do programa

Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer, manter a cidade limpa e melhorar consideravelmente a infraestrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público.

Justificativa do programa

O Município possui várias vias urbanas não pavimentadas, há necessidade de pavimentação de passeios, aberturas e conservação de ruas e embelezamento urbano. O Município possui serviços de coleta, transporte e deposição final de lixo terceirizada.

| Ação  | Local Tipo | Título                                | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1 012 | 1 P        | Aquisição de Imóveis - Infraestrutura | Imóvel (Imo)      | 1 000  | 0 00       |

II - Descrição das Ações

Aquisição de Imóveis - Infraestrutura

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|-------|
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 0 00       | 0 00       | 0 00  |
| Total:             |                               |                                  | 0 00       | 0 00       | 0 00  |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Sessão Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 42/83  
Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|           |                                        |       |
|-----------|----------------------------------------|-------|
| Órgão     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 05.00 |
| Unidade   | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS         | 05.03 |
| Função    | Urbanismo                              | 15    |
| Subfunção | Infra-Estrutura Urbana                 | 451   |
| Programa  | URBANISMO                              | 0017  |

Objetivo do programa

Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer, manter a cidade limpa e melhorar consideravelmente a infra-estrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público.

Justificativa do programa:

O Município possui várias vias urbanas não pavimentadas, há necessidade de pavimentação de passeios, aberturas e conservação de ruas e embelezamento urbano. O Município possui serviços de coleta, transporte e deposição final de lixo terceirizada.

| Ação  | Local | Tipo | Título                | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.027 | 1     | P    | Infraestrutura Urbana | Obra (Obr)        | 1.000  | 130.000,00 |

II - Descrição das Ações  
Infraestrutura Urbana

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 125.000,00 | 0,00       | 125.000,00 |
| Total:                |                               |                                  | 130.000,00 | 0,00       | 130.000,00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                        |       |
|------------|----------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 05 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS         | 05 03 |
| Função:    | Transporte                             | 26    |
| Subfunção: | Conservação de Rodovias                | 538   |
| Programa:  | URBANISMO                              | 0017  |

Objetivo do programa

Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer, manter a cidade limpa e melhorar consideravelmente a infraestrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público.

Justificativa do programa

O Município possui várias vias urbanas não pavimentadas, há necessidade de pavimentação de passeios, aberturas e conservação de ruas e embelezamento urbano. O Município possui serviços de coleta transporte e deposição final de lixo tercinizada

| Ação  | Local Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)  | Física | Financeira   |
|-------|------------|----------------------------------------------|--------------------|--------|--------------|
| 2 027 | 1 A        | Manutenção do Departamento de Obras Públicas | Departamento (Dep) | 4 000  | 1 522 240 00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Departamento de Obras Públicas

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta ou Despesa | Recurso                                      | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3 1 90 00 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários             | 416 000 00   | 0 00       | 416 000 00   |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários             | 1 015 000 00 | 0 00       | 1 015 000 00 |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0007 - Contribuição de Intervenção do  | 0 00         | 2 520 00   | 2 520 00     |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0016 - Contribuição de Intervenção do  | 0 00         | 0 00       | 0 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0024 - Transferências de Convênios -   | 0 00         | 0 00       | 0 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0039 - Fundo Especial do Petróleo e T  | 0 00         | 78 600 00  | 78 600 00    |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0044 - Fundo Especial do Petróleo      | 0 00         | 0 00       | 0 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0064 - Transferências de Convênios - I | 0 00         | 5 120 00   | 5 120 00     |
| 4 4 90 00 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários             | 5 000 00     | 0 00       | 5 000 00     |
| Total:                |                               |                                              | 1 436 000 00 | 86 240 00  | 1 522 240 00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Saneção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|           |                                        |       |
|-----------|----------------------------------------|-------|
| Órgão:    | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 05 00 |
| Unidade:  | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS         | 05 03 |
| Função:   | Transporte                             | 26    |
| Subfunção | Transporte Rodoviário                  | 782   |
| Programa  | TRANSPORTES                            | 0018  |

Objetivo do programa

Oferecer as condições mínimas ao escoamento da produção a qualquer tempo, priorizando as já contempladas em programas específicos, bem como manter e construir abrigos de passageiros, desenvolver ações relativas a conservação das estradas vicinais, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo nas estradas vicinais do Município

Justificativa do programa

O Município possui centenas de quilômetros de estradas, e a manutenção das mesmas é feita pela Secretaria de Infraestrutura, através de equipamentos, máquinas, veículos e outros, bem como, pessoal do quadro municipal

| Ação  | Local Tipo | Título                                               | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1 028 | 1 P        | Ampliação e Reformas na Garagem da Frota de Máquinas | Obr (Obr)         | 1 000  | 40 000 00  |

II - Descrição das Ações

Ampliação e Reformas na Garagem da Frota de Máquinas

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total     |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinarios | 10 000 00  | 0 00       | 10 000 00 |
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinarios | 30 000 00  | 0 00       | 30 000 00 |
| Total:             |                               |                                  | 40 000 00  | 0 00       | 40 000 00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 45/83  
 Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                        |       |
|------------|----------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 05 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS         | 05 03 |
| Função:    | Transporte                             | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                  | 782   |
| Programa:  | TRANSPORTES                            | 0018  |

**Objetivo do programa**

Oferecer as condições viárias mínimas ao escoamento da produção a qualquer tempo, priorizando as já contempladas em programas específicos, bem como manter e construir abrigos de passageiros, desenvolver ações relativas a conservação das estradas vicinais, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo nas estradas vicinais do Município.

**Justificativa do programa**

O Município possui centenas de quilômetros de estradas, e a manutenção das mesmas é feita pela Secretaria de Infraestrutura, através de equipamentos, máquinas, veículos e outros, bem como, pessoal do quadro municipal.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                   | Produto (Unidade) | Fisca | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------------------------|-------------------|-------|------------|
| 1 011 | 1 P   |      | Construção e Reformas de Pontes, Passarelas e Pontilhões | Obr (Obr)         | 4 000 | 5 000 00   |

**II - Descrição das Ações**

Construção e Reformas de Pontes, Passarelas e Pontilhões

**III - Detalhamento das Ações**

| Corta Despesa      | Descrição da Corte da Despesa | Recurso                          | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 5 000 00        | 0 00        | 5 000 00        |
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 0 00            | 0 00        | 0 00            |
|                    |                               |                                  | <b>5.000,00</b> | <b>0 00</b> | <b>5.000,00</b> |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                        |       |
|------------|----------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 05 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS         | 05 03 |
| Função:    | Transporte                             | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                  | 782   |
| Programa:  | TRANSPORTES                            | 0018  |

Objetivo do programa

Oferecer as condições viárias mínimas ao escoamento da produção a qualquer tempo, priorizando as já contempladas em programas específicos, bem como manter e construir abrigos de passageiros, desenvolver ações relativas a conservação das estradas vicinais, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo nas estradas vicinais do Município

Justificativa do programa

O Município possui centenas de quilômetros de estradas e a manutenção das mesmas é feita pela Secretaria de Infraestrutura, através de equipamentos, máquinas, veículos e outros, bem como, pessoal do quadro municipal.

| Ação  | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade)                                      |            |
|-------|-------|------|--------|--------------------------------------------------------|------------|
|       |       |      |        | Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas e Passeios | Obra (Obr) |
| 1 010 | 1     | P    |        | 8 000                                                  | 60 000 00  |

II - Descrição das Ações

Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas e Passeios

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta ou Despesa | Recurso                          | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 40.000,00        | 0,00        | 40.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 20.000,00        | 0,00        | 20.000,00        |
|                    |                               | <b>Total:</b>                    | <b>60.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>60.000,00</b> |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Saneção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                               |       |
|------------|-----------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 06 00 |
| Unidade:   | FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS | 06 02 |
| Função:    | Habitação                                     | 16    |
| Subfunção: | Habitação Urbana                              | 482   |
| Programa:  | HABITAÇÃO                                     | 0006  |

Objetivo do programa  
Melhorar a qualidade e condições de habitação da população proporcionando uma melhor qualidade de vida diminuindo o déficit habitacional no município

Justificativa do programa  
O município possui famílias que vivem em condições precárias de habitação

| Ação  | Local Tipo | Título                                                                 | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1 015 | 1 P        | Participação na Construção e Reformas de Casas Populares Auxílio (Aux) |                   | 16 000 | 110 000 00 |

II - Descrição das Ações  
Participação na Construção e Reformas de Casas Populares

| III - Detalhamento das Ações |                               |  |                                  | Ordinários | Vinculados | Total      |
|------------------------------|-------------------------------|--|----------------------------------|------------|------------|------------|
| Conta Despesa                | Descrição da Conta da Despesa |  | Recurso                          |            |            |            |
| 3 3 90 00 00 00 00           | Aplicações Diretas            |  | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 5 000 00   | 0 00       | 5 000 00   |
| 4 4 90 00 00 00 00           | Aplicações Diretas            |  | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 105 000 00 | 0 00       | 105 000 00 |
| Total:                       |                               |  |                                  | 110 000 00 | 0 00       | 110 000 00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                               |       |
|------------|-----------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 06 00 |
| Unidade:   | FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS | 06 02 |
| Função:    | Habitação                                     | 16    |
| Subfunção: | Habitação Urbana                              | 482   |
| Programa:  | HABITAÇÃO                                     | 0006  |

Objetivo do programa

Melhorar a qualidade e condições de habitação da população proporcionando uma melhor qualidade de vida, diminuindo o déficit habitacional no município.

Justificativa do programa

O município possui famílias que vivem em condições precárias de habitação.

| Ação  | Local | Tipo | Título                           | Produto (Unidade) | Fisca | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------|-------------------|-------|------------|
| 1 014 | 1 P   |      | Aquisição de Imóveis - Habitação | Imóvel (Imo)      | 1 000 | 0 00       |

II - Descrição das Ações

Aquisição de Imóveis - Habitação

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|-------|
| 4.4 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 0 00       | 0 00       | 0 00  |
| Total:                |                               |                                  | 0 00       | 0 00       | 0 00  |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Selção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                               |       |
|------------|-----------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 06 00 |
| Unidade:   | FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS | 06 02 |
| Função:    | Habitação                                     | 16    |
| Subfunção: | Habitação Urbana                              | 482   |
| Programa:  | HABITAÇÃO                                     | 0006  |

Objetivo do programa

Melhorar a qualidade e condições de habitação da população proporcionando uma melhor qualidade de vida, diminuindo o déficit habitacional no município.

Justificativa do programa

O município possui famílias que vivem em condições precárias de habitação.

| Ação  | Local Tipo | Título                                               | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------------------------------|--------------------|--------|------------|
| 2 028 | 1 A        | Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social | Departamento (Dep) | 4 000  | 2 000 00   |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|----------|
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 2 000 00   | 0 00       | 2 000 00 |
| Total:                |                               |                                  | 2 000 00   | 0 00       | 2 000 00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 50/83  
 Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|           |                                                   |       |
|-----------|---------------------------------------------------|-------|
| Órgão     | SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. COM. E TURISMO    | 07 00 |
| Unidade   | DIRETORIA DE IND. COM. TURISMO E VIGIL. SANITÁRIA | 07 01 |
| Função    | Indústria                                         | 22    |
| Subfunção | Promoção Industrial                               | 661   |
| Programa  | INCENTIVO INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS E TURISMO   | 0020  |

Objetivo do programa  
 Gerar novos empregos e aumentar a receita municipal

Justificativa do programa

O Município possui poucas indústrias, dessa forma o Município busca viabilizar recursos para o incentivo às indústrias para a geração de novos empregos e crescimento econômico-financeiro

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                                                     | Produto (Unidade) | Fisca | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|------------|
| 1 017 | 1 P   |      | Construção, Ampliação e Reformas de Espaços destinados à Agricultura, Indústria e Comércio | Obra (Obr)        | 4 000 | 10 000 00  |

**II - Descrição das Ações**

Construção, Ampliação e Reformas de Espaços destinados à Agricultura, Indústria e Comércio

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total     |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|-----------|
| 4.4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 10 000 00  | 0 00       | 10 000 00 |
| Total:             |                               |                                  | 10 000 00  | 0 00       | 10 000 00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 51/83  
 Data 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

**Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.**

**I - Classificação**

|            |                                                   |       |
|------------|---------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. COM. E TURISMO    | 07.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE IND. COM. TURISMO E VIGIL. SANITÁRIA | 07.01 |
| Função:    | Indústria                                         | 22    |
| Subfunção: | Promoção Industrial                               | 661   |
| Programa:  | INCENTIVO INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS E TURISMO   | 0020  |

**Objetivo do programa**

Gerar novos empregos e aumentar a receita municipal.

**Justificativa do programa**

O Município possui poucas indústrias, dessa forma o Município busca viabilizar recursos para o incentivo as indústrias para a geração de novos empregos e crescimento econômico-financeiro.

| Ação  | Local | Tipo | Título                         | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.016 | 1 P   |      | Implantação da Área Industrial | Exercício (Exe)   | 4.000  | 28.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Implantação da Área Industrial

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 8.000,00         | 0,00        | 8.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 20.000,00        | 0,00        | 20.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                                  | <b>28.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>28.000,00</b> |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                                   |       |
|------------|---------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. COM. E TURISMO    | 07 00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE IND. COM. TURISMO E VIGIL. SANITÁRIA | 07 01 |
| Função:    | Indústria                                         | 22    |
| Subfunção: | Promoção Industrial                               | 661   |
| Programa:  | INCENTIVO INDUSTRIA.COMERCIO SERVICOS E TURISMO   | 0020  |

Objetivo do programa  
Gerar novos empregos e aumentar a receita municipal.

Justificativa do programa

O Município possui poucas indústrias, dessa forma o Município busca viabilizar recursos para o incentivo as indústrias para a geração de novos empregos e crescimento econômico-financeiro

| Ação  | Local Tipo | Título                                                            | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|------------|
| 2 029 | 1 A        | Manutenção da Diretoria de Ind. Comércio, Turismo e Vigil. Sanit. | Departamento (Dep) | 4.000  | 20.000,00  |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Diretoria de Ind. Comércio, Turismo e Vigil. Sanit.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinarios | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| Total:                |                               |                                  | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 53/83  
 Data 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

**Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.**

**I - Classificação**

|           |                                                |       |
|-----------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão     | SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. COM. E TURISMO | 07 00 |
| Unidade   | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                    | 07 02 |
| Função    | Agricultura                                    | 20    |
| Subfunção | Extensão Rural                                 | 111   |
| Programa  | PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL                      | 0019  |

**Objetivo do programa**

Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

**Justificativa do programa**

A estrutura fundiária do Município é basicamente formada por pequenas propriedades rurais que atuam nas atividades agropecuárias e hortifrutigranjeiras, as quais precisam de apoio do Setor Público Municipal que conta com o apoio de outros órgãos setoriais.

| Ação  | Local Tipo | Título                                                      | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1 018 | 1 P        | Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas | Equipamento (Equ) | 20 000 | 35 120,00  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas

**III - Detalhamento das Ações**

| Corta Despesa      | Descrição da Conta ou Despesa | Recurso                                      | Ordinários       | Vinculados    | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|------------------|---------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários             | 35 000,00        | 0,00          | 35 000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0034 - Transferências de Convênios - I | 0,00             | 120,00        | 120,00           |
| <b>Total:</b>      |                               |                                              | <b>35.000,00</b> | <b>120,00</b> | <b>35.120,00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página: 54/83  
 Data: 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

**Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.**

**I - Classificação**

|                                                                                                                                                                 |                                                |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|
| <b>Órgão:</b>                                                                                                                                                   | SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. COM. E TURISMO |       |
| <b>Unidade:</b>                                                                                                                                                 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                    | 07.00 |
| <b>Função:</b>                                                                                                                                                  | Agricultura                                    | 07.02 |
| <b>Subfunção:</b>                                                                                                                                               | Extensão Rural                                 | 20    |
| <b>Programa:</b>                                                                                                                                                | PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL                      | 111   |
| <b>Objetivo do programa:</b>                                                                                                                                    |                                                | 0019  |
| <b>Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.</b> |                                                |       |

**Justificativa do programa**

A estrutura fundiária do Município é basicamente formada por pequenas propriedades rurais que atuam nas atividades agropecuárias e hortifrutigranjeiras, as quais precisam de apoio do Setor Público Municipal que conta com o apoio de outros órgãos setoriais

| <b>Ação</b> | <b>Local</b> | <b>Tipo</b> | <b>Título</b>                                                | <b>Produto (Unidade)</b> | <b>Física</b> | <b>Financeira</b> |
|-------------|--------------|-------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-------------------|
| 2.031       | 1            | A           | Manutenção da Diretoria de Agricultura, Indústria e Comércio | Departamento (Dep)       | 4.000         | 540.000,00        |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da Diretoria de Agricultura, Indústria e Comércio

**III - Detalhamento das Ações**

| <b>Conta Despesa</b>  | <b>Descrição da Conta da Despesa</b>               | <b>Recurso</b>                   | <b>Ordinários</b> | <b>Vinculados</b> | <b>Total</b>      |
|-----------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                                 | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 180.000,00        | 0,00              | 180.000,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 20.000,00         | 0,00              | 20.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                                 | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 340.000,00        | 0,00              | 340.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                                    |                                  | <b>540.000,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>540.000,00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 55/83  
 Data 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Sessão Alteração em 01/01/2015 (C)

**Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.**

**I - Classificação**

|                  |                                                |       |
|------------------|------------------------------------------------|-------|
| <b>Órgão</b>     | SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. COM. E TURISMO |       |
| <b>Unidade</b>   | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                    |       |
| <b>Função</b>    | Agricultura                                    | 07 00 |
| <b>Subfunção</b> | Extensão Rural                                 | 07 02 |
| <b>Programa</b>  | PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL                      | 20    |
|                  |                                                | 111   |
|                  |                                                | 0019  |

Objetivo do programa

Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

Justificativa do programa

A estrutura fundiária do Município é basicamente formada por pequenas propriedades rurais que atuam nas atividades agropecuárias e hortifrutigranjeiras, as quais precisam de apoio do Setor Público Municipal que conta com o apoio de outros órgãos setoriais.

| Ação  | Local Tipo | Título                 | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 030 | 1 A        | Programas de Incentivo | Auxílio (Aux)     | 48 000 | 100 000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Programas de Incentivo

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso                          | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|--------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3 3 50 00 00 00 00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 5 000,00          | 0,00        | 5 000,00          |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas                                 | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 95 000,00         | 0,00        | 95 000,00         |
|                    |                                                    | <b>Total:</b>                    | <b>100 000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100 000,00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 56/83  
 Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. COM. E TURISMO | 07 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                    | 07 02 |
| Função:    | Agricultura                                    | 20    |
| Subfunção: | Extensão Rural                                 | 111   |
| Programa:  | PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL                      | 0019  |

Objetivo do programa

Ampliar a área de produção e a produtividade; elevar a rentabilidade; capitalizar o agricultor; melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural

Justificativa do programa

A estrutura fundaria do Município é basicamente formada por pequenas propriedades rurais que atuam nas atividades agropecuárias e hortifrutigranjeiras, as quais precisam de apoio do Setor Público Municipal que conta com o apoio de outros órgãos setoriais

| Ação  | Local Tipo | Título                                        | Produto (Unidade) | Fisca | Financeira |
|-------|------------|-----------------------------------------------|-------------------|-------|------------|
| 1 024 | 1 P        | Construção e Reformas de Centros Comunitários | Obra (Obr)        | 4 000 | 20 000 00  |

**II - Descrição das Ações**

Construção e Reformas de Centros Comunitários

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta ou Despesa | Recurso                          | Originários      | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 20 000 00        | 0 00        | 20 000 00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                                  | <b>20 000 00</b> | <b>0 00</b> | <b>20 000 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 57/83  
 Data 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Selção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|                   |                                 |       |
|-------------------|---------------------------------|-------|
| <b>Órgão:</b>     | DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 08 00 |
| <b>Unidade:</b>   | DEPARTAMENTO DE ESPORTES        | 08 01 |
| <b>Função:</b>    | Desporto e Lazer                | 27    |
| <b>Subfunção:</b> | Desporto Amador                 | 224   |
| <b>Programa:</b>  | DESPORTO E LAZER                | 0016  |

**Objetivo do programa**

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração e participação entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, integrar atletas em atividades que promovam o lazer e o bem estar, mantendo em condições e criando espaços físicos, fornecimento de materiais esportivos necessários, acompanhar e auxiliar as associações ou equipes que representem o Município.

**Justificativa do programa**

O Município possui um único ginásio de esportes público, as demais atividades esportivas são realizadas em sedes de entidades particulares. E de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apoiar atividades esportivas que promovam o lazer, a educação e treinamento desportivo.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                | Produto   | Unidade | Fisca | Financiera |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------------|-----------|---------|-------|------------|
| 1 019 | 1 P   |      | Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos | Obra (Ob) |         | 1 000 | 80 000 00  |

**II - Descrição das Ações**

Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinarios       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinarios | 80 000 00        | 0 00        | 80 000 00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                                  | <b>80.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>80.000,00</b> |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                 |       |
|------------|---------------------------------|-------|
| Órgão:     | DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 08 00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE ESPORTES        | 08 01 |
| Função:    | Desporto e Lazer                | 27    |
| Subfunção: | Desporto Amador                 | 224   |
| Programa:  | DESPORTO E LAZER                | 0016  |

Objetivo do programa

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração e participação entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, integrar atletas em atividades que promovam o lazer e o bem estar, mantendo em condições e criando espaços físicos, fornecimento de materiais esportivos necessários, acompanhar e auxiliar as associações ou equipes que representem o Município

Justificativa do programa

O Município possui um único ginásio de esportes público, as demais atividades esportivas são realizadas em sedes de entidades particulares. É de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto apoiar atividades esportivas que promovam o lazer, a educação e treinamento desportivo

| Ação  | Local | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)  | Fisca | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------|--------------------|-------|------------|
| 2.032 | 1     | A    | Manutenção da Diretoria de Esportes | Departamento (Dep) | 4.000 | 135.000,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Diretoria de Esportes

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total      |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00.01 0000 - Recursos Ordinários | 25.000,00  | 0,00       | 25.000,00  |
| 3.3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00.01 0000 - Recursos Ordinários | 110.000,00 | 0,00       | 110.000,00 |
| 4.4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00.01 0000 - Recursos Ordinários | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Total:             |                               |                                  | 135.000,00 | 0,00       | 135.000,00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Selção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0503/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|           |                              |       |
|-----------|------------------------------|-------|
| Órgão     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 09 00 |
| Unidade   | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 09 01 |
| Função    | Encargos Especiais           | 28    |
| Subfunção | Serviço da Dívida Interna    | 843   |
| Programa  | ENCARGOS ESPECIAIS           | 0003  |

Objetivo do programa

Contratação e pagamento de juros e amortização do principal da dívida pública junto as instituições ou agentes financeiros. Pagamento de Outros Encargos Especiais

Justificativa do programa

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, sentenças judiciais, contribuição ao PASEP.

| Ação  | Local Tipo | Título      | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------|-------------------|--------|------------|
| 0 002 | 1 0        | Precatórios | Amortização (Amo) | 48 000 | 1 000 00   |

II - Descrição das Ações

Precatórios

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|----------|
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 1 000 00   | 0 00       | 1 000 00 |
| Total:                |                               |                                  | 1 000 00   | 0 00       | 1 000 00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                              |       |
|------------|------------------------------|-------|
| Órgão:     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 09 00 |
| Unidade:   | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 09 01 |
| Função:    | Encargos Especiais           | 28    |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Interna    | 843   |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS           | 0003  |

Objetivo do programa

Contratação e pagamento de juros e amortização do principal da dívida pública junto as instituições ou agentes financeiros. Pagamento de Outros Encargos Especiais

Justificativa do programa

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um item ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, sentenças judiciais, contribuição ao PASEP.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 0 001 | 1 0   |      | Amortização e Encargos da Dívida Fundada | Amortização (Amo) | 48 000 | 2 000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Amortização e Encargos da Dívida Fundada

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3 2 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 1 000,00        | 0,00        | 1 000,00        |
| 4 6 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 1 000,00        | 0,00        | 1 000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                                  | <b>2 000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2 000,00</b> |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Saneado: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 61/83  
Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                              |       |
|------------|------------------------------|-------|
| Órgão:     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 09 00 |
| Unidade:   | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 09 01 |
| Função:    | ENCARGOS ESPECIAIS           | 28    |
| Subfunção: | Outros Encargos Especiais    | 846   |
| Programa   | ENCARGOS ESPECIAIS           | 0003  |

Objetivo do programa

Contratação e pagamento de juros e amortização do principal da dívida pública junto as instituições ou agentes financeiros Pagamento de Outros Encargos Especiais

Justificativa do programa

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dividas, sentenças judiciais, contribuição ao PASEP

| Ação  | Local Tipo | Título                 | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------|--------------------|--------|------------|
| 0 003 | 1 0        | Contribuições ao PASEP | Contribuição (Con) | 48 000 | 150 000 00 |

II - Descrição das Ações

Contribuições ao PASEP

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total      |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 150 000 00 | 0 00       | 150 000 00 |
| Total:             |                               |                                  | 150 000 00 | 0 00       | 150 000 00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 01 |
| Função:    | Assistência Social                    | 8     |
| Subfunção: | Assistência Social Geral              | 486   |
| Programa:  | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL              | 0005  |

Objetivo do programa

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente.

Justificativa do programa

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público

| Ação  | Local | Tipo | Título                                      | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 050 | 1     | A    | Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS | Serviço (Ser)     | 1 000  | 1 300 00   |

**II - Descrição das Ações**

Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                   | Ordinários      | Vinculados    | Total           |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários          | 1 000 00        | 0 00          | 1 000 00        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0035 - Transferências do SUAS União | 0 00            | 300 00        | 300 00          |
| <b>Total:</b>      |                               |                                           | <b>1 000 00</b> | <b>300 00</b> | <b>1 300 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 63/83  
 Data 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 01 |
| Função:    | Assistência Social                    | 8     |
| Subfunção: | Assistência Social Geral              | 486   |
| Programa:  | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL              | 0005  |

**Objetivo do programa**

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os munícipes que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente

**Justificativa do programa**

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público

| Ação  | Local Tipo | Título                                    | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 049 | 1 A        | Fortalecimento do Controle Social - IGDBF | Serviço (Ser)     | 1 000  | 1 300 00   |

**II - Descrição das Ações**

Fortalecimento do Controle Social - IGDBF

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                   | Ordinários      | Vinculados    | Total           |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários          | 1 000 00        | 0 00          | 1 000 00        |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0035 - Transferências do SUAS-União | 0 00            | 300 00        | 300 00          |
| <b>Total:</b>      |                               |                                           | <b>1.000,00</b> | <b>300,00</b> | <b>1.300,00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 64/83  
 Data: 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|                   |                                       |       |
|-------------------|---------------------------------------|-------|
| <b>Órgão:</b>     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 00 |
| <b>Unidade:</b>   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 01 |
| <b>Função:</b>    | Assistência Social                    | 8     |
| <b>Subfunção:</b> | Assistência Social Geral              | 486   |
| <b>Programa:</b>  | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL              | 0005  |

Objetivo do programa

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente

Justificativa do programa

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público

| <b>Ação</b> | <b>Local</b> | <b>Tipo</b> | <b>Título</b>                   | <b>Produto (Unidade)</b> | <b>Física</b> | <b>Financeira</b> |
|-------------|--------------|-------------|---------------------------------|--------------------------|---------------|-------------------|
| 2 048       | 1 A          |             | Bloco de Proteção Social Básica | Serviço (Ser)            | 1 000         | 292 120 00        |

**II - Descrição das Ações**

Bloco de Proteção Social Básica

**III - Detalhamento das Ações**

| <b>Conta Despesa</b> | <b>Descrição da Conta da Despesa</b> | <b>Recurso</b>                               | <b>Ordinários</b> | <b>Vinculados</b> | <b>Total</b>      |
|----------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3 1 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0000 - Recursos Ordinários             | 123 000 00        | 0 00              | 123 000 00        |
| 3 1 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0035 - Transferências do SUAS/União    | 0 00              | 75 600 00         | 75 600 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0000 - Recursos Ordinários             | 15 000 00         | 0 00              | 15 000 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0035 - Transferências do SUAS/União    | 0 00              | 50 400 00         | 50 400 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0065 - Transferências do SUAS/Estadual | 0 00              | 25 120 00         | 25 120 00         |
| 4 4 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0000 - Recursos Ordinários             | 3 000 00          | 0 00              | 3 000 00          |
| <b>Total:</b>        |                                      |                                              | <b>141 000 00</b> | <b>151 120 00</b> | <b>292 120 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 65/83  
 Data 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 01 |
| Função:    | Assistência Social                    | 8     |
| Subfunção: | Assistência Social Geral              | 486   |
| Programa:  | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL              | 0005  |

**Objetivo do programa**

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente.

**Justificativa do programa:**

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1 020 | 1 P   |      | Construção de Espaços Socioassistenciais | Obra (Obr)        | 1 000  | 21 120 00  |

**II - Descrição das Ações**

Construção de Espaços Socioassistenciais

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários       | Vinculados    | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|------------------|---------------|------------------|
| 4.4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários             | 21 000 00        | 0 00          | 21 000 00        |
| 4.4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0051 - Transferências de Convênios - I | 0 00             | 120 00        | 120 00           |
| <b>Total:</b>      |                               |                                              | <b>21 000 00</b> | <b>120 00</b> | <b>21 120 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Sessão: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 66/83  
 Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 01 |
| Função:    | Assistência Social                    | 8     |
| Subfunção: | Assistência Social Geral              | 486   |
| Programa:  | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL              | 0005  |

Objetivo do programa

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente

Justificativa do programa

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público.

| Ação  | Local | Tipo | Título                            | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 040 | 1 A   |      | Concessão de Benefícios Eventuais | Serviço (Ser)     | 4 000  | 21 000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Concessão de Benefícios Eventuais

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários       | Vinculados      | Total            |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários           | 20 000,00        | 0,00            | 20 000,00        |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0024 - Transferências de Convênios - | 0,00             | 0,00            | 0,00             |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0065 - Transferências do SUAS/Estad  | 0,00             | 1 000,00        | 1 000,00         |
| <b>Total:</b>      |                               |                                            | <b>20 000,00</b> | <b>1 000,00</b> | <b>21 000,00</b> |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 01 |
| Função:    | Assistencia Social                    | 8     |
| Subfunção: | Assistencia Social Geral              | 486   |
| Programa:  | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL              | 0005  |

Objetivo do programa

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municipios que necessitam da politica de assistência social prevista pela legislação vigente

Justificativa do programa

No Municipio existem cidadãos que necessitam de auxilio do poder Publico

| Ação  | Local Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------------------|--------------------|--------|------------|
| 2 039 | 1 A        | Manutenção da Assistência Social Geral | Departamento (Dep) | 4 000  | 203 120 00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Assistência Social Geral

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3 1 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinarios             | 150 000 00 | 0 00       | 150 000 00 |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinarios             | 50 000 00  | 0 00       | 50 000 00  |
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinarios             | 3 000 00   | 0 00       | 3 000 00   |
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0031 - Transferências de Convênios - I | 0 00       | 120 00     | 120 00     |
| Total:             |                               |                                              | 203 000 00 | 120 00     | 203 120 00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 68/83  
 Data 13/09/2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Saneção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 01 |
| Função:    | Assistência Social                    | 8     |
| Subfunção: | Assistência Social Geral              | 486   |
| Programa:  | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL              | 0005  |

Objetivo do programa

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente

Justificativa do programa

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público

| Ação  | Local Tipo | Título                    | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 038 | 1 A        | Bloco de Gestão - IGDSUAS | Serviço (Ser)     | 4 000  | 11 740 00  |

**II - Descrição das Ações**

Bloco de Gestão - IGDSUAS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinarios      | Vinculados      | Total            |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinarios            | 3 000 00        | 0 00            | 3 000 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0035 - Transferências do SUAS-União   | 0 00            | 2 308 00        | 2 308 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0052 - Outras Transferências de Recui | 0 00            | 0 00            | 0 00             |
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0035 - Transferências do SUAS-União   | 0 00            | 6 432 00        | 6 432 00         |
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0052 - Outras Transferências de Recui | 0 00            | 0 00            | 0 00             |
| <b>Total:</b>      |                               |                                             | <b>3 000,00</b> | <b>8 740,00</b> | <b>11 740,00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 69/83  
 Data 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

**Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.**

**I - Classificação**

|                   |                                       |       |
|-------------------|---------------------------------------|-------|
| <b>Órgão:</b>     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 00 |
| <b>Unidade:</b>   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 01 |
| <b>Função:</b>    | Assistência Social                    | 8     |
| <b>Subfunção:</b> | Assistencia Social Geral              | 486   |
| <b>Programa:</b>  | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL              | 0005  |

**Objetivo do programa**

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente

**Justificativa do programa**

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público.

| <b>Ação</b> | <b>Local Tipo</b> | <b>Título</b>           | <b>Produto (Unidade)</b> | <b>Física</b> | <b>Financeira</b> |
|-------------|-------------------|-------------------------|--------------------------|---------------|-------------------|
| 2 037       | 1 A               | Bloco de Gestão - IGDBF | Serviço (Ser)            | 4 000         | 10 100 00         |

**II - Descrição das Ações**

Bloco de Gestão - IGDBF

**III - Detalhamento das Ações**

| <b>Conta Despesa</b> | <b>Descrição da Conta da Despesa</b> | <b>Recurso</b>                            | <b>Ordinários</b> | <b>Vinculados</b> | <b>Total</b>     |
|----------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 3 3 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0000 - Recursos Ordinários          | 2 000 00          | 0 00              | 2 000 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0035 - Transferências do SUAS/União | 0 00              | 3 360 00          | 3 360 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0963 - Bolsa Família                | 0 00              | 0 00              | 0 00             |
| 4 4 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0035 - Transferências do SUAS/União | 0 00              | 4 740 00          | 4 740 00         |
| 4 4 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0963 - Bolsa Família                | 0 00              | 0 00              | 0 00             |
| <b>Total:</b>        |                                      |                                           | <b>2.000,00</b>   | <b>8.100,00</b>   | <b>10.100,00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Saneção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 70/83  
 Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 01 |
| Função:    | Assistência Social                    | 8     |
| Subfunção: | Assistência Social Geral              | 486   |
| Programa:  | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL              | 0005  |

Objetivo do programa

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente

Justificativa do programa

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público

| Ação  | Local Tipo | Título                                                 | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 036 | 1 A        | Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade | Serviço (Ser)     | 4 000  | 27 000 00  |

**II - Descrição das Ações**

Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso                          | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3 3 50 00 00 00 00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 25 000 00        | 0 00        | 25 000 00        |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas                                 | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 2 000 00         | 0 00        | 2 000 00         |
| <b>Total:</b>      |                                                    |                                  | <b>27 000 00</b> | <b>0 00</b> | <b>27 000 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 71/83  
 Data 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 01 |
| Função:    | Assistência Social                    | 8     |
| Subfunção: | Assistência Social Geral              | 486   |
| Programa:  | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL              | 0005  |

**Objetivo do programa**

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente

**Justificativa do programa**

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público

| Ação  | Local Tipo | Título                                                  | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 035 | 1 A        | Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade | Serviço (Ser)     | 4 000  | 2 000 00   |

**II - Descrição das Ações**

Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 2 000 00        | 0 00        | 2 000 00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                                  | <b>2 000 00</b> | <b>0 00</b> | <b>2 000 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 72/83  
 Data 13/09/2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|                   |                                       |       |
|-------------------|---------------------------------------|-------|
| <b>Órgão:</b>     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 00 |
| <b>Unidade:</b>   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 01 |
| <b>Função:</b>    | Assistência Social                    | 8     |
| <b>Subfunção:</b> | Assistencia Social Geral              | 486   |
| <b>Programa:</b>  | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL              | 0005  |

Objetivo do programa:

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente.

Justificativa do programa:

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público.

| <b>Ação</b> | <b>Local Tipo</b> | <b>Título</b>                         | <b>Produto (Unidade)</b> | <b>Física</b> | <b>Financeira</b> |
|-------------|-------------------|---------------------------------------|--------------------------|---------------|-------------------|
| 2 034       | 1 A               | Bloco de Proteção Social Básica - PBV | Serviço (Ser)            | 4 000         | 0 00              |

**II - Descrição das Ações**

Bloco de Proteção Social Básica - PBV

**III - Detalhamento das Ações**

| <b>Conta Despesa</b> | <b>Descrição da Conta da Despesa</b> | <b>Recurso</b>                              | <b>Ordinários</b> | <b>Vinculados</b> | <b>Total</b> |
|----------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| 3 1 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0000 - Recursos Ordinários            | 0 00              | 0 00              | 0 00         |
| 3 1 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0052 - Outras Transferências de Recur | 0 00              | 0 00              | 0 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0000 - Recursos Ordinários            | 0 00              | 0 00              | 0 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00   | Aplicações Diretas                   | 00 01 0052 - Outras Transferências de Recur | 0 00              | 0 00              | 0 00         |
| <b>Total:</b>        |                                      |                                             | <b>0 00</b>       | <b>0 00</b>       | <b>0 00</b>  |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 73/83  
 Data 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 12 01 |
| Função:    | Assistência Social                    | 8     |
| Subfunção: | Assistência Social Geral              | 486   |
| Programa:  | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL              | 0005  |

**Objetivo do programa**

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente.

**Justificativa do programa**

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público

| Ação  | Local | Tipo | Título                                | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 033 | 1 A   |      | Bloco de Proteção Social Básica - PBF | Serviço (Ser)     | 4 000  | 0 00       |

**II - Descrição das Ações**

Bloco de Proteção Social Básica - PBF

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados  | Total       |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 3 1 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários           | 0 00        | 0 00        | 0 00        |
| 3 1 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0052 - Outras Transferências de Recu | 0 00        | 0 00        | 0 00        |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários           | 0 00        | 0 00        | 0 00        |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0052 - Outras Transferências de Recu | 0 00        | 0 00        | 0 00        |
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários           | 0 00        | 0 00        | 0 00        |
|                    |                               | <b>Total:</b>                              | <b>0 00</b> | <b>0 00</b> | <b>0 00</b> |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Sessão: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 13 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 13 01 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente           | 243   |
| Programa:  | CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO                  | 0009  |

Objetivo do programa

Amparo e proteção da criança e adolescente, afastando-o de situações de riscos, combatendo a exploração infantil de forma geral e os desequilíbrios sociais

Justificativa do programa

Para assistir os menores em situação de risco, o Município conta com a estrutura do Departamento de Saúde, de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e os recursos alocados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.

| Ação  | Local | Tipo | Título            | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------|--------------------|--------|------------|
| 2 041 | 1     | A    | Manutenção do FIA | Departamento (Dep) | 4 000  | 6 000 00   |

II - Descrição das Ações

Manutenção do FIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total    |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5 000 00   | 0 00       | 5 000 00 |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 1 000 00   | 0 00       | 1 000 00 |
| Total:             |                               |                                  | 6 000 00   | 0 00       | 6 000 00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                          |       |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 01 |
| Função:    | Saúde                    | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica           | 301   |
| Programa:  | SAÚDE PARA TODOS         | 0007  |

Objetivo do programa

Proporcionar à comunidade uma infraestrutura para a melhor prestação de serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

Justificativa do programa

O atendimento na área de Saúde é feito pela Sec. Mun de Saúde, no Posto de Saúde, onde funciona também Programa de Saúde da Família, de Higiene Bucal, Vigilância em Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e coleta de resíduos hospitalares.

| Ação  | Local Tipo | Título                                         | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.043 | 1 A        | Assistência Médica Hospitalar ao Funcionalismo | Serviço (Ser)     | 4.000  | 7.000,00   |

II - Descrição das Ações

Assistência Médica Hospitalar ao Funcionalismo

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Orçamentos | Vinculados | Total    |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários            | 0,00       | 0,00       | 0,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar | 0,00       | 7.000,00   | 7.000,00 |
| Total:             |                               |                                             | 0,00       | 7.000,00   | 7.000,00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                          |       |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 01 |
| Função:    | Saúde                    | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica           | 301   |
| Programa:  | SAÚDE PARA TODOS         | 0007  |

Objetivo do programa

Proporcionar à comunidade uma infraestrutura para a melhor prestação de serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos e outros, usando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

Justificativa do programa

O atendimento na área de Saúde é feito pela Sec Mun de Saúde, no Posto de Saúde, onde funciona também Programa de Saúde da Família, de Higiene Bucal, Vigilância em Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e coleta de resíduos hospitalares.

| Ação  | Local Tipo | Título                                       | Produto (Unidade) | Fisca | Financeira |
|-------|------------|----------------------------------------------|-------------------|-------|------------|
| 1 023 | 1 P        | Aquisição de Veículos e Equipamentos - Saúde | Equipamento (Equ) | 8 000 | 30 360 00  |

II - Descrição das Ações

Aquisição de Veículos e Equipamentos - Saúde

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta ou Despesa | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 4.4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários             | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| 4.4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0002 - Receitas de Impostos e de Trar  | 0,00       | 10 000 00  | 10 000 00 |
| 4.4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0023 - Transferências de Convênios - I | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| 4.4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0033 - Transferências de Convênios - I | 0,00       | 120 00     | 120 00    |
| 4.4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0038 - Transferências do SUS/União     | 0,00       | 15 000 00  | 15 000 00 |
| 4.4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0063 - Transferências de Convênios - I | 0,00       | 5 120 00   | 5 120 00  |
| 4.4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0068 - Alienações de Bens destinados   | 0,00       | 120 00     | 120 00    |
|                    | Total:                        |                                              | 0,00       | 30 360 00  | 30 360 00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Selção Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 77/83  
 Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                          |       |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14.01 |
| Função:    | Saúde                    | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica           | 301   |
| Programa:  | SAÚDE PARA TODOS         | 0007  |

**Objetivo do programa**

Proporcionar à comunidade uma infraestrutura para a melhor prestação de serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

**Justificativa do programa**

O atendimento na área de Saúde é feito pela Sec Mun de Saúde, no Posto de Saúde, onde funciona também Programa de Saúde da Família, de Higiene Bucal, Vigilância em Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e coleta de resíduos hospitalares.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                | Produto (Unidade) | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|---------------------------------------|-------------------|--------|--------------|
| 2.042 | 1     | A    | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | Serviço (Ser)     | 4.000  | 2.324.950,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da Atenção Básica de Saúde

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários             | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar  | 0,00       | 410.000,00   | 410.000,00   |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0038 - Transferências do SUS/União     | 0,00       | 186.420,00   | 186.420,00   |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0067 - Transferências do SUS/Estado    | 0,00       | 12.120,00    | 12.120,00    |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0964 - Atenção Básica                  | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários             | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar  | 0,00       | 1.485.830,00 | 1.485.830,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0023 - Transferências de Convênios - : | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0038 - Transferências do SUS/União     | 0,00       | 212.100,00   | 212.100,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0067 - Transferências do SUS/Estado    | 0,00       | 18.480,00    | 18.480,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0071 - Outros Recursos do Fundo Nac    | 0,00       | 0,00         | 0,00         |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

Página 78/83  
Data 13/09/2014

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0964 - Atenção Básica                 | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0965 - Atenção de Média e Alta Compl  | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0967 - Assistência Farmacêutica Básic | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
|                       |                               | Total:                                      | 0,00       | 2.324.950,00 | 2.324.950,00 |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Sessão: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                          |       |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 01 |
| Função:    | Saúde                    | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica           | 301   |
| Programa:  | SAÚDE PARA TODOS         | 0007  |

Objetivo do programa

Proporcionar a comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

Justificativa do programa

O atendimento na área de Saúde é feito pela Sec Mun de Saúde no Posto de Saúde, onde funciona também Programa de Saúde da Família, de Higiene Bucal, Vigilância em Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e coleta de resíduos hospitalares.

| Ação  | Local Tipo | Título                       | Produto (Unidade) | Fisca | Financeira |
|-------|------------|------------------------------|-------------------|-------|------------|
| 1 022 | 1 P        | Aquisição de Imóveis - Saúde | Exercício (Exe)   | 1 000 | 0 00       |

II - Descrição das Ações

Aquisição de Imóveis - Saúde

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta ou Despesa | Recurso                          | Ordinários | Vinculados | Total |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|-------|
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários | 0 00       | 0 00       | 0 00  |
| Total:             |                               |                                  | 0 00       | 0 00       | 0 00  |

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção Alterado em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

I - Classificação

|            |                          |       |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 01 |
| Função:    | Saúde                    | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica           | 301   |
| Programa:  | SAÚDE PARA TODOS         | 0007  |

Objetivo do programa

Proporcionar a comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em Geral.

Justificativa do programa

O atendimento na área de Saúde é feito pela Sec Mun de Saúde, no Posto de Saúde, onde funciona também Programa de Saúde da Família, de Higiene Bucal, Vigilância em Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e coleta de resíduos hospitalares.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1 021 | 1     | P    | Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde | Obra (Obr)        | 3 000  | 24 000,00  |

II - Descrição das Ações

Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários             | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| 3 3 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0002 - Receitas de Impostos e de Trar  | 0,00       | 4 000,00   | 4 000,00  |
| 4 4 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0000 - Recursos Ordinários             | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| 4 4 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0002 - Receitas de Impostos e de Trar  | 0,00       | 20 000,00  | 20 000,00 |
| 4 4 90 00 00 00 00 00 | Aplicações Diretas            | 00 01 0023 - Transferências de Convênios - ; | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Total:                |                               |                                              | 0,00       | 24 000,00  | 24 000,00 |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 81/83  
 Data 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Sessão: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                          |       |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 01 |
| Função:    | Saúde                    | 10    |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária     | 304   |
| Programa:  | SAÚDE PARA TODOS         | 0007  |

**Objetivo do programa**

Proporcionar a comunidade uma infraestrutura para a melhor prestação de serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

**Justificativa do programa**

O atendimento na área de Saúde é feito pela Sec Mun de Saúde no Posto de Saúde onde funciona também Programa de Saúde da Família, de Higiene Bucal, Vigilância em Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e coleta de resíduos hospitalares.

| Ação  | Local Tipo | Título               | Produto (Unidade) | Serviço (Ser) | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------|-------------------|---------------|--------|------------|
| 2 044 | 1 A        | Vigilância Sanitária |                   |               | 4 000  | 15 300,00  |

**II - Descrição das Ações**

Vigilância Sanitária

**III - Detalhamento das Ações**

| Códa Despesa       | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                  | Orcamentos  | Vinculados       | Total            |
|--------------------|-------------------------------|------------------------------------------|-------------|------------------|------------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0038 - Transferências do SUS União | 0 00        | 7 650 00         | 7 650 00         |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0966 - Vigilância em Saúde         | 0 00        | 0 00             | 0 00             |
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0038 - Transferências do SUS União | 0 00        | 7 650 00         | 7 650 00         |
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0966 - Vigilância em Saúde         | 0 00        | 0 00             | 0 00             |
| <b>Total:</b>      |                               |                                          | <b>0,00</b> | <b>15 300,00</b> | <b>15 300,00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 82/83  
 Data 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

**I - Classificação**

|            |                           |       |
|------------|---------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  | 14 00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  | 14 01 |
| Função:    | Saúde                     | 10    |
| Subfunção: | Vigilância Epidemiológica | 305   |
| Programa:  | SAÚDE PARA TODOS          | 0007  |

**Objetivo do programa**

Proporcionar a comunidade uma infraestrutura para a melhor prestação de serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

**Justificativa do programa**

O atendimento na área de Saúde é feito pela Sec. Mun de Saúde, no Posto de Saúde, onde funciona também Programa de Saúde da Família, de Higiene Bucal, Vigilância em Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e coleta de resíduos hospitalares.

| Ação  | Local Tipo | Título                    | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2 045 | 1 A        | Vigilância Epidemiológica | Serviço (Ser)     | 4 000  | 720 00     |

**II - Descrição das Ações**

Vigilância Epidemiológica

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                  | Orcinarios  | Vinculados    | Total         |
|--------------------|-------------------------------|------------------------------------------|-------------|---------------|---------------|
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0038 - Transferências do SUS União | 0 00        | 360 00        | 360 00        |
| 3 3 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0966 - Vigilância em Saúde         | 0 00        | 0 00          | 0 00          |
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0038 - Transferências do SUS União | 0 00        | 360 00        | 360 00        |
| 4 4 90 00 00 00 00 | Aplicacoes Diretas            | 00 01 0966 - Vigilância em Saúde         | 0 00        | 0 00          | 0 00          |
| <b>Total:</b>      |                               |                                          | <b>0 00</b> | <b>720 00</b> | <b>720 00</b> |

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 83/83  
 Data 13/09/2014

**Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas**

Seleção Alteração em 01/01/2015 (C)

**Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.**

**I - Classificação**

|            |                         |       |
|------------|-------------------------|-------|
| Órgão:     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 99 00 |
| Unidade:   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 99 99 |
| Função:    | Reserva de Contingência | 99    |
| Subfunção: | Reserva de Contingência | 999   |
| Programa:  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0099  |

Objetivo do programa

Atender os Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Justificativa do programa

Atender os Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

| Ação  | Local Tipo | Título                  | Produto (Unidade)             | Fisca | Financeira |
|-------|------------|-------------------------|-------------------------------|-------|------------|
| 9 999 | 1 R        | Reserva de Contingência | Reserva de Contingência (Res) | 4 000 | 15 000 00  |

**II - Descrição das Ações**

Reserva de Contingência

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinarios       | Vinculados | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|------------|------------------|
| 9 9 90 00 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGENCIA       | 00 01 0000 - Recursos Ordinarios | 15 000 00        |            | 15 000 00        |
|                    |                               | <b>Total:</b>                    | <b>15.000,00</b> |            | <b>15 000 00</b> |

**MUNICÍPIO DE ZORTÉA**  
**Estado de Santa Catarina**  
**LDO 2015**

Lei nº 0502/2014, de 08 de outubro de 2014

**DEMONSTRATIVO IX**  
**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000

| <b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>          |                  | <b>PROVIDÊNCIAS</b>                                                                               |                  |
|---------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Descrição</b>                      | <b>Valor</b>     | <b>Descrição</b>                                                                                  | <b>Valor</b>     |
| Demandas Judiciais                    | 0,00             | Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias        | 0,00             |
| Dívidas em proc. de reconhecimento    | 0,00             |                                                                                                   |                  |
| Assistências Diversas                 | 15.000,00        | Abertura de Créditos Adicionais                                                                   | 15.000,00        |
| <i>Assistência a Enchentes</i>        | <i>4.500,00</i>  | <i>Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência</i>                        | <i>15.000,00</i> |
| <i>Assistência a Vendavais</i>        | <i>4.500,00</i>  |                                                                                                   |                  |
| <i>Assistência a Secas</i>            | <i>4.500,00</i>  |                                                                                                   |                  |
| <i>Assistência a Epidemias</i>        | <i>1.500,00</i>  |                                                                                                   |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>15.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                   | <b>15.000,00</b> |
| <b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b> |                  | <b>PROVIDÊNCIAS</b>                                                                               |                  |
| <b>Descrição</b>                      | <b>Valor</b>     | <b>Descrição</b>                                                                                  | <b>Valor</b>     |
| Frustração de Arrecadação             | 50.000,00        | Limitação de Empenho                                                                              | 50.000,00        |
| Discrepância de Projeções             | 10.000,00        | Abertura de Créditos Adicionais                                                                   | 10.000,00        |
| <i>Taxa de juros</i>                  | <i>5.000,00</i>  | <i>Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias</i> | <i>10.000,00</i> |
| <i>Salário Mínimo</i>                 | <i>5.000,00</i>  |                                                                                                   |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>60.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                   | <b>60.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>75.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                                                                                      | <b>75.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE ZORTÉA**  
**Estado de Santa Catarina**  
**LDO 2015**

Lei nº 0502/2014, de 08 de outubro de 2014.

**DEMONSTRATIVO X**  
**PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO**  
**PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000

|                                                                                            |  | R\$          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| <b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>                                                                  |  | <b>VALOR</b> |
|                                                                                            |  |              |
|                                                                                            |  |              |
|                                                                                            |  |              |
| <b>CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>                                                   |  | <b>VALOR</b> |
| Reformas no Centro Administrativo Municipal                                                |  | 85.000,00    |
| Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educacionais - Ens. Fund.                       |  | 129.000,00   |
| Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educacionais - Educ. Inf.                       |  | 185.000,00   |
| Constr. Ampl e Ref em Poços, Reservatórios e Redes de Distrib de Água                      |  | 9.000,00     |
| Constr. Ampl e Reformas em Sistemas de Saneamento                                          |  | 15.000,00    |
| Manutenção da Iluminação Pública                                                           |  | 15.000,00    |
| Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas e Passeios                                     |  | 60.000,00    |
| Construção e Reformas de Pontes, Passarelas e Pontilhões                                   |  | 5.000,00     |
| Ampliação e Reformas na Garagem da Frota de Máquinas                                       |  | 40.000,00    |
| Construção de Espaços Socioassistenciais                                                   |  | 21.000,00    |
| Construção, Ampliação e Reformas de Espaços destinados à Agricultura, Indústria e Comércio |  | 10.000,00    |
| Construção e Reformas de Centros Comunitários                                              |  | 20.000,00    |
| Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos                                      |  | 80.000,00    |
| Ampliação e Reforma do Posto de Saúde                                                      |  | 24.000,00    |

LRF art 4º § 1º

R\$ 1,00

| Especificação                    | 2015                     |                    |                             | 2016                     |                    |                             | 2017                     |                    |                             |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|
|                                  | Valor<br>Corrente<br>(a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(b) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(b / PIB)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(c) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(c / PIB)<br>x 100 |
| Receita Total                    | 14.060.000,00            | 14.060.000,00      | ----                        | 14.450.000,00            | 14.490.000,00      | ----                        | 15.240.000,00            | 15.240.000,00      | ----                        |
| Receitas Primárias (I)           | 13.974.000,00            | 13.974.000,00      | ----                        | 14.462.440,00            | 14.462.440,00      | ----                        | 15.212.440,00            | 15.212.440,00      | ----                        |
| Despesa Total                    | 14.060.000,00            | 14.060.000,00      | ----                        | 14.450.000,00            | 14.490.000,00      | ----                        | 15.240.000,00            | 15.240.000,00      | ----                        |
| Despesas Primárias (II)          | 14.058.000,00            | 14.058.000,00      | ----                        | 14.488.000,00            | 14.488.000,00      | ----                        | 15.238.000,00            | 15.238.000,00      | ----                        |
| Resultado Primário (II = (I-II)) | (84.000,00)              | (84.000,00)        | ----                        | (25.560,00)              | (25.560,00)        | ----                        | (25.560,00)              | (25.560,00)        | ----                        |
| Resultado Nominal                | 180.000,00               | 180.000,00         | ----                        | (240.000,00)             | (240.000,00)       | ----                        | 60.000,00                | 60.000,00          | ----                        |
| Dívida Pública Consolidada       | 0,00                     | 0,00               | ----                        | 0,00                     | 0,00               | ----                        | 0,00                     | 0,00               | ----                        |
| Dívida Consolidada Líquida       | (70.000,00)              | (70.000,00)        | ----                        | (310.000,00)             | (310.000,00)       | ----                        | (250.000,00)             | (250.000,00)       | ----                        |

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

| Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa | R\$ 1,00      |               |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                     | 2015          | 2016          | 2017          |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL ZORTEA</b>              |               |               |               |
| DESPESAS CORRENTES (I)                              | 9 754 918 00  | 9 622 800 00  | 10 328 230 00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 4 886 200 00  | 4 414 500 00  | 4 681 800 00  |
| Transf. a Consórcios Públicos                       | 1 000 00      | 1 000 00      | 1 000 00      |
| Aplicacoes Diretas                                  | 4 885 200 00  | 4 413 500 00  | 4 680 800 00  |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA                          | 1 000 00      | 1 000 00      | 1 000 00      |
| Aplicacoes Diretas                                  | 1 000 00      | 1 000 00      | 1 000 00      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 4 867 718 00  | 5 207 300 00  | 5 645 430 00  |
| Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu  | 157 000 00    | 159 500 00    | 166 000 00    |
| Transferências a Consórcios Públicos                | 1 000 00      | 1 000 00      | 1 000 00      |
| Aplicacoes Diretas                                  | 4 709 718 00  | 5 046 800 00  | 5 478 430 00  |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)                            | 1 242 752 00  | 1 150 000 00  | 1 363 000 00  |
| INVESTIMENTOS                                       | 1 241 752 00  | 1 149 000 00  | 1 362 000 00  |
| Transferências a Consórcios Públicos                | 1 000 00      | 1 000 00      | 1 000 00      |
| Aplicacoes Diretas                                  | 1 240 752 00  | 1 148 000 00  | 1 361 000 00  |
| Amortização da Divida                               | 1 000 00      | 1 000 00      | 1 000 00      |
| Aplicacoes Diretas                                  | 1 000 00      | 1 000 00      | 1 000 00      |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                             | 15 000 00     | 15 000 00     | 15 000 00     |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                             | 15 000 00     | 15 000 00     | 15 000 00     |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                             | 15 000 00     | 15 000 00     | 15 000 00     |
| Total da entidade:                                  | 11 012 670 00 | 10 787 800 00 | 11 706 230 00 |
| <b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZORTEA</b>       |               |               |               |
| DESPESAS CORRENTES (I)                              | 2 343 960 00  | 2 544 020 00  | 2 720 590 00  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 608 540 00    | 668 380 00    | 701 380 00    |
| Aplicacoes Diretas                                  | 608 540 00    | 668 380 00    | 701 380 00    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 1 735 420 00  | 1 875 640 00  | 2 019 210 00  |
| Aplicacoes Diretas                                  | 1 735 420 00  | 1 875 640 00  | 2 019 210 00  |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)                            | 58 370 00     | 483 180 00    | 103 180 00    |
| INVESTIMENTOS                                       | 58 370 00     | 483 180 00    | 103 180 00    |
| Aplicacoes Diretas                                  | 58 370 00     | 483 180 00    | 103 180 00    |
| Total da entidade:                                  | 2 402 330 00  | 3 027 200 00  | 2 823 770 00  |
| <b>3 - CAMARA MUNICIPAL ZORTEA</b>                  |               |               |               |
| DESPESAS CORRENTES (I)                              | 615 000 00    | 650 000 00    | 685 000 00    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 490 000 00    | 472 000 00    | 500 000 00    |
| Aplicacoes Diretas                                  | 490 000 00    | 472 000 00    | 500 000 00    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 125 000 00    | 178 000 00    | 185 000 00    |
| Aplicacoes Diretas                                  | 125 000 00    | 178 000 00    | 185 000 00    |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)                            | 30 000 00     | 25 000 00     | 25 000 00     |
| INVESTIMENTOS                                       | 30 000 00     | 25 000 00     | 25 000 00     |
| Aplicacoes Diretas                                  | 30 000 00     | 25 000 00     | 25 000 00     |
| Total da entidade:                                  | 645 000 00    | 675 000 00    | 710 000 00    |
| Total geral:                                        | 14 060 000 00 | 14 490 000 00 | 15 240 000 00 |

## Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

| Especificação                                             | 2012                 | 2013                 | 2014                 | 2015                 | 2016                 | 2017                 |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                             | <b>10 120 000,00</b> | <b>11 510 000,00</b> | <b>12 485 000,00</b> | <b>14 015 000,00</b> | <b>14 145 000,00</b> | <b>15 125 000,00</b> |
| Receta Tributária                                         | 203 200,00           | 224 120,00           | 258 500,00           | 435 800,00           | 269 500,00           | 274 600,00           |
| Receta de Contribuição                                    | 102 000,00           | 102 000,00           | 102 000,00           | 120 000,00           | 112 000,00           | 118 000,00           |
| Receta Patrimonial                                        | 28 520,00            | 41 160,00            | 36 560,00            | 95 000,00            | 36 560,00            | 36 560,00            |
| Aplicações Financeiras (II)                               | 14 520,00            | 28 160,00            | 27 560,00            | 56 000,00            | 27 560,00            | 27 560,00            |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 12 000,00            | 12 000,00            | 9 000,00             | 9 000,00             | 9 000,00             | 9 000,00             |
| Transferências Correntes                                  | 9 817 730,00         | 10 921 400,00        | 11 995 100,00        | 13 118 870,00        | 13 493 780,00        | 14 448 740,00        |
| Demais Receitas Correntes                                 | 170 550,00           | 221 320,00           | 222 760,00           | 245 330,00           | 233 160,00           | 247 100,00           |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I+II)</b>          | <b>10 105 480,00</b> | <b>11 480 840,00</b> | <b>12 457 440,00</b> | <b>13 929 000,00</b> | <b>14 117 440,00</b> | <b>15 097 440,00</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>                           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>745 000,00</b>    | <b>45 000,00</b>     | <b>345 000,00</b>    | <b>115 000,00</b>    |
| Operações de Crédito (V)                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimo (VI)                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Ativos (VII)                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferência de Capital                                  | 0,00                 | 0,00                 | 745 000,00           | 45 000,00            | 345 000,00           | 115 000,00           |
| Outras Receitas de Capital                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV+V+VI+VII)</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>745 000,00</b>    | <b>45 000,00</b>     | <b>345 000,00</b>    | <b>115 000,00</b>    |
| <b>REDESAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>                | <b>10 105 480,00</b> | <b>11 480 840,00</b> | <b>13 202 440,00</b> | <b>13 974 000,00</b> | <b>14 462 440,00</b> | <b>15 212 440,00</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>                             | <b>9 153 820,00</b>  | <b>10 735 400,00</b> | <b>11 413 820,00</b> | <b>12 713 878,00</b> | <b>12 816 820,00</b> | <b>13 733 820,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                | 4 073 436,00         | 4 733 732,00         | 5 025 080,00         | 5 964 740,00         | 5 554 880,00         | 5 883 180,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XI)                           | 15 000,00            | 2 000,00             | 1 000,00             | 1 000,00             | 1 000,00             | 1 000,00             |
| Outras Despesas Correntes                                 | 5 065 384,00         | 5 999 668,00         | 6 387 740,00         | 6 728 138,00         | 7 260 940,00         | 7 849 640,00         |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>          | <b>9 138 820,00</b>  | <b>10 733 400,00</b> | <b>11 412 820,00</b> | <b>12 712 878,00</b> | <b>12 815 820,00</b> | <b>13 732 820,00</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>                         | <b>951 180,00</b>    | <b>756 600,00</b>    | <b>1 801 180,00</b>  | <b>1 331 122,00</b>  | <b>1 658 180,00</b>  | <b>1 451 180,00</b>  |
| Investimentos                                             | 936 180,00           | 756 600,00           | 1 800 180,00         | 1 330 122,00         | 1 657 180,00         | 1 450 180,00         |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização da Dívida (XIV)                               | 15 000,00            | 3 000,00             | 1 000,00             | 1 000,00             | 1 000,00             | 1 000,00             |
| <b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>      | <b>936 180,00</b>    | <b>756 600,00</b>    | <b>1 800 180,00</b>  | <b>1 330 122,00</b>  | <b>1 657 180,00</b>  | <b>1 450 180,00</b>  |
| <b>RESERVA LEGAL (PPPS - XVI)</b>                         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>                     | <b>15 000,00</b>     | <b>15 000,00</b>     | <b>15 000,00</b>     | <b>15 000,00</b>     | <b>15 000,00</b>     | <b>15 000,00</b>     |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII+XV+XVI+XVII)</b>     | <b>10 095 000,00</b> | <b>11 502 000,00</b> | <b>13 228 000,00</b> | <b>14 058 000,00</b> | <b>14 468 000,00</b> | <b>15 238 000,00</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)</b>                      | <b>15 480,00</b>     | <b>(24 160,00)</b>   | <b>(25 560,00)</b>   | <b>(64 000,00)</b>   | <b>(25 560,00)</b>   | <b>(25 560,00)</b>   |

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.

| Especificação                             | 2012<br>(b)  | 2013<br>(c)  | 2014<br>(d)  | 2015<br>(e) | 2016<br>(f)  | 2017<br>(g)  |
|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00         |
| DEDUÇÕES (II)                             | 250.000,00   | 310.000,00   | 250.000,00   | 70.000,00   | 310.000,00   | 250.000,00   |
| Ativo disponível                          | 250.000,00   | 310.000,00   | 250.000,00   | 70.000,00   | 310.000,00   | 250.000,00   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | (250.000,00) | (310.000,00) | (250.000,00) | (70.000,00) | (310.000,00) | (250.000,00) |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00         |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)          | (250.000,00) | (310.000,00) | (250.000,00) | (70.000,00) | (310.000,00) | (250.000,00) |
|                                           |              |              |              |             |              |              |
| Resultado Nominal                         | (b - a*)     | (c - b)      | (d - c)      | (e - d)     | (f - e)      | (g - f)      |
|                                           | 120.000,00   | (60.000,00)  | 60.000,00    | 180.000,00  | (240.000,00) | 60.000,00    |

\* Refere-se ao resultados\_nominais\_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2012 no resultados\_nominais\_valor de R\$ (370.000,00)

| Especificação          | 2012         | 2013         | 2014         | 2015        | 2016         | 2017         |
|------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00        | 0.00         | 0.00         |
| DEDUÇÕES(II)           | 250.000.00   | 310.000.00   | 250.000.00   | 70.000.00   | 310.000.00   | 250.000.00   |
| Ativo disponível       | 250.000.00   | 310.000.00   | 250.000.00   | 70.000.00   | 310.000.00   | 250.000.00   |
| DCL (III) = (I - II)   | (250.000.00) | (310.000.00) | (250.000.00) | (70.000.00) | (310.000.00) | (250.000.00) |

Lei Nº 0502/2014 de 08 de outubro de 2014.